



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

## Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

117

| DE                  | PARA                 | REF. | DATA     | Nº da CI |
|---------------------|----------------------|------|----------|----------|
| DIVISÃO DE PROJETOS | DIRETOR DE OPERAÇÕES |      | 13.10.80 | 146185   |

ASSUNTO:

Senhor Diretor,

Vimos com a presente, encaminhar a V. Sa., 07 (sete) pastas, contendo: Especificação Técnica, Orçamento, Memorial Discritivo, Plantas do Centro Comunitário de Vila-Rica - Luciara/MT e Rodoviária de Juína - Aripuanã/MT.

Atenciosamente,

ITAMAR JESUS PIMENTA

Chefe da Divisão de Projetos

|                           |
|---------------------------|
| CODEMAT                   |
| PROTOCOLO Nº 6356/80      |
| PROCESSO Nº 5650/80       |
| Data 12/12/80             |
| SETOR DE SERV. AUXILIARES |

ENVIADO POR:

ITAMAR JESUS PIMENTA

DESTINADA A:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:

EM:

ICGC. 03.474.053/0001-32

VISTO

EM 11/11/80

*Frederico C. Soares Campos*  
Governador do Estado

A V I S O   D E   L I C I T A Ç Ã O

(Concorrência Pública nº 22/80)

REF.: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO  
DESTINADO AO CENTRO CO  
MUNITÁRIO DE LUCIARA -  
VILA RICA -MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, avisa a quem possa interessar, que fará realizar, no dia 16 de dezembro de 1980, às 09:00 (nove) horas, em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso - GPC, em Cuiabá-Mt, uma Concorrência Pública conforme referência supra, nos termos do Decreto - Lei nº 200/67.

A Pasta Técnica contendo o Edital, completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado; (Tesouraria da Codemat), ao preço de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de novembro de 1980

*[Assinatura]*  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente

*[Assinatura]*  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo  
Financeiro

Gabinete do Governador  
IOMAT  
Recebi para Publicação  
Em:           

*[Assinatura]*  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/80

REF.: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO  
DESTINADO AO CENTRO CO  
MUNITÁRIO DE LUCIARA -  
VILA RICA-MT.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que se acha aberta a Concor  
rência Pública nº 22/80, de conformidade com a referência acima, nos ter  
mos do Decreto-Lei nº 200/67.

2 - O proponente deverá entregar ao Pre  
sidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, em Cuiabá, C.P.A., localizada  
no bloco da SEPLAN, até às 09:00 (nove) horas do dia 16 de dezembro de 1980,  
02 (dois) envelopes fechados, lacrados, atendendo o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº:

FIRMA:

ENDEREÇO:

Declarando num dos envelopes "ENVELOPE I -  
DOCUMENTOS" e no outro "ENVELOPE II - PROPOSTA".

3 - O "ENVELOPE I - DOCUMENTOS", no ato  
da Concorrência, será aberto em primeiro lugar e deverá conter os docu  
mentos abaixo, comprobatórios da idoneidade técnica e financeira da pro  
ponente, os quais serão incorporados aos autos da Concorrência;

3.1- declaração de pleno conhecimento de  
todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso,  
assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Concorrência;

3.2- declaração de pleno conhecimento de  
tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações ,  
precariedades das vias de acesso, condições climáticas, dificuldades de  
mão de obra etc;

3.3- declaração de que no preço global ou

3.13 - certidão do cumprimento da Lei dos dois (2/3) fornecida pela Delegacia Regional de Trabalho, ou declaração, de que não está sujeito a essa obrigação quando for o caso;

3.14 - certidão ou fotocópia do contrato social em vigor, ou certidão de inteiro teor, quando se tratar de firma individual, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ou na do Estado de origem da proponente;

3.15 - quando se tratar de sociedade anônima, fotocópia nítida do Diário Oficial em que foi publicado o seu Estatuto em vigor;

3.16 - certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca onde o concorrente tem sede. A data da expedição deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias antes da data determinada para a realização da presente Concorrência;

3.17 - certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca de origem do concorrente, com a data da expedição no máximo 30 (trinta) dias, bem como do Cartório de Protestos da Comarca desta Capital, se a firma concorrente tiver filial ou mantiver escritório em Cuiabá-Mt;

3.18 - fotocópia da Carteira de Identidade e CIC do ou dos responsável pela firma e signatários da proposta;

3.19 - prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelas respectivas entidades;

3.20 - prova de registro e regularidade da firma no Instituto de Previdência Social;

3.21 - certidão negativa do Imposto de Renda (pessoa jurídica e física) do ou dos responsáveis pela firma;

3.22 - prova de quitação do Imposto Sindical devido pelo empregador e empregado, através da fotocópia da Guia de Recolhimento;

3.23 - fotocópia da Carteira Profissional do (s) Engenheiro (s) responsável (eis) registrado (s) no CREA;

3.24 - prova de quitação com o CREA da firma e do (s) Engenheiro (s) responsável (eis) técnico (s);

3.25 - prova de quitação com o Serviço Militar do (s) responsável (eis) pela firma;



3.26 - prova de quitação com a Lei Eleitoral dos Sócios Diretores da firma e da (s) pessoa (s) habilitada (s) a assinar contrato pela mesma através da certidão emitida pelo juízo Eleitoral;

4. - CAUÇÃO

Para participar da presente licitação o (s) interessado (s) deverá (ão) recolher na Tesouraria da CODEMAT a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), em cheque visado a favor da CODEMAT, descontável na praça de Cuiabá-Mt;

4.1 - conhecidos o resultado da Concorrência e a classificação dos licitantes, a caução será devolvida, mediante requerimento do interessado, dirigido ao Presidente da CODEMAT, ressalvado o subitem seguinte;

4.2 - a caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder da CODEMAT e será devolvida juntamente -- com a estabelecida para a assinatura do contrato;

4.3 - no caso de rescisão do contrato pela CODEMAT, e sendo culpa imputável ao contratante, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços, se houver;

5. - ENVELOPE II - PROPOSTA

5.1 - A ser apresentado separadamente, somente será aberto depois de analisados e julgados satisfatórios, a critério do Grupo de Licitação, os documentos constantes do Envelope I - DOCUMENTOS;

5.2 - declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;

5.3 - declaração de aceitação das condições deste Edital;

5.4 - a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas;

6. - ORÇAMENTO

6.1 - O orçamento da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), admitindo-se uma variação na faixa de 10% (dez por cento) para menos até 10% (dez por cento) para mais;

10

*[Handwritten signatures]*

6.2 - a empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

6.3 - os serviços extra-contratuais, por ventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT, quando devida e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25 (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

6.4 - durante a execução dos serviços, condicionados à disposição de recursos financeiros, poderá a CODEMAT autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Edital, sem que caiba à empreiteira qualquer indenização, seja a que título for;

6.5 - a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso se reserva o direito de rescindir o contrato a ser com ela firmado, se:

- a) a fiscalização da CODEMAT constatar -- qualquer fraude;
- b) a firma vencedora;
  - 1 - falir entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
  - 2 - transferir, no todo ou em parte, o contrato sem prévia autorização;
  - 3 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas do contrato;

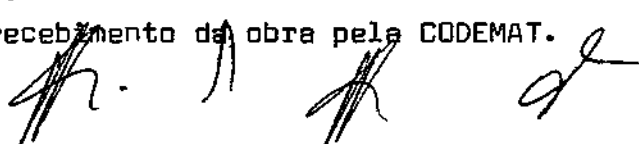
6.6 - os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos.

## 7. - REAJUSTAMENTOS

Os preços propostos serão reajustados de acordo com o índice da Fundação Getúlio Vargas (FGV):

## 8. - CAUÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A caução exigida para a assinatura do contrato é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria da CODEMAT, em cheque visado descontável na praça de Cuiabá-Mt, até a data da assinatura do mesmo, através da Guia de Recolhimento, fornecida pela mesma Tesouraria, que ficará retida com a que foi depositada para a participação na Concorrência, e serão devolvidas após a assinatura do termo de recebimento da obra pela CODEMAT.



9. No caso de rescisão do contrato pela CODEMAT, não serão devolvidas as cauções depositadas nem os seus reforços se houver, na conformidade do que dispõe o subitem 4.3.

#### 10. - PRAZO

10.1- O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias úteis (Lei nº 6.457/77), contados de 5 (cinco) dias corridos após a expedição da ordem de serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente;

10.2- o prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentada em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria;

10.3- a empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) ato da administração;
- b) caso fortuito ou força maior;

11. - a multa a ser aplicada por dia de atraso na entrega do objeto deste Edital, será determinada no contrato ou documento equivalente que venha a ser assinado.

#### 12. - PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.1- Atestado de que a firma tenha executado ou o responsável técnico tenha fiscalizado serviços similares. O responsável técnico, neste caso deverá pertencer a firma por um período de 1 (um) ano, ou que seja um de seus Diretores.

#### 13. - JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito pelo Grupo de Licitação da CODEMAT, dentro de 5 (cinco) dias após o recebimento das mesmas. Fica estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (envelope I), ficando reservado à CODEMAT o direito de revogar esta Concorrência sem que caiba qualquer indenização aos proponentes, fundamentado em conveniência administrativa.

#### 14. - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais e de acordo com o cronograma físico financeiro.



15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todos os documentos e propostas e seus anexos solicitados para esta licitação deverão vir em original e/ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem do Edital, e em 2 (duas) vias;

15.2 - a CODEMAT se reserva o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, a seu inteiro juízo e critério;

15.3 - a CODEMAT se reserva o direito de revogar a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba qualquer indenização;

15.4 - concluído o julgamento da Concorrência e esta homologada pela Diretoria da CODEMAT, a proponente vencedora será convidada a comparecer a CODEMAT para elaboração definitiva do contrato ou documento equivalente, o qual entrará em vigor a partir da sua assinatura;

15.5 - no caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso;

15.6 - as especificações, anexos e demais documentos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos;

15.7 - admite-se CONSÓRCIO DE FIRMA, formalizada em documento registrado na Junta Comercial do Estado sede;

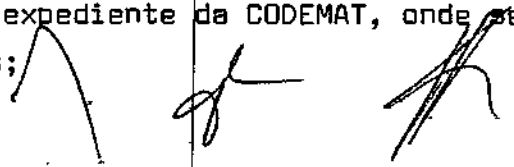
15.8 - a comprovação será feita através da certidão fornecida pela Junta Comercial de origem, com data não superior a 30 (trinta) dias da abertura desta licitação;

15.9 - correrão inteiramente à conta da proponente vencedora as despesas fiscais, sociais e mais o que for necessários para a realização da presente licitação.

15.10 - as propostas serão rubricadas, obrigatoriamente, pelos senhores membros do Grupo de Licitação aludido no item 2 deste Edital, e concorrentes que estiverem presentes ao ato e que isso desejarem;

15.11 - as bases para a proposta constam deste Edital e anexos que são partes integrantes daquele;

15.12 - os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestados os esclarecimentos necessários;



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15.13 - aplicam-se à presente Concorrência to  
da a legislação pertinente à matéria, notadamente o Decreto-Lei nº  
200/67;

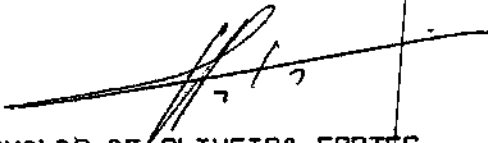
15.14 - caso haja empate, a decisão será de  
conformidade com o que dispõe a legislação Federal pertinente;

15.15 - o Grupo de Licitação referido neste E  
dital estará devidamente habilitado para julgar as propostas e, ainda ,  
resolver os casos omissos;

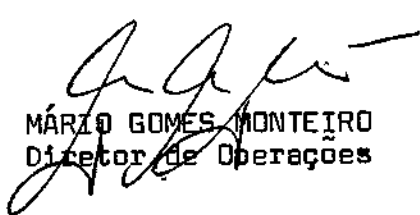
15.16 - esta licitação correrá por conta dos  
recursos do Programa - POLOAMAZÔNIA.

15.17 - atestado de que a firma tenha executa  
do obra similar no local.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de novembro de 1980

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente

  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo  
Financeiro

  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

INFRA-ESTRUTURA URBANA DE VILA -RICA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

VILA-RICA - LUCIARA - MT.

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

Cuiabá - Setembro - 1980

## ÍNDICE

- 01- Introdução
- 02- Forma e Execução e Prazo
- 03- Custos e Origem dos Recursos

### ANEXOS:

- 0.1- Especificações Técnicas e Orçamento Geral
- 0.2- Memorial Descritivo
- 0.3- Plantas
- 0.4- Cronograma Físico- Financeiro

## I - INTRODUÇÃO

As obras de que tratam o projeto são constantes do POLDAMAZONIA, definidas na programação/80, e destinam-se a atender a população de Vila-Rica/Luciara/MT.

## II - Forma e Execução e Prazo:

A execução da referida obra, ficará a cargo da CODEMAT que procederá a licitação de acordo com as normas vigentes.

Para tanto deverão ser repassados os recursos necessários.

O prazo de execução foi estabelecido em 120 dias.

## III - Custos e Origem dos Recursos:

Os custos totais somam a importância de R\$ ..... 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros) originários do Programa POLDAMAZONIA, os anexos a seguir, mostram as especificações Técnicas e outros detalhes.

ANEXO: I-

Especificações Técnicas e Orçamento Geral

# CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO         | UNID. | QTIDADE | VALOR   |                     |
|------|-----------------------|-------|---------|---------|---------------------|
|      |                       |       |         | UNIDADE | TOTAL               |
|      | <u>RESUMO</u>         |       |         |         |                     |
| 0.1  | Serviços Preliminares |       |         |         | 84.432,00           |
| 0.2  | Trabalhos em Terra    |       |         |         | 23.602,20           |
| 0.3  | Fundações             |       |         |         | 62.700,00           |
| 0.4  | Estrutura             |       |         |         | 132.000,00          |
| 0.5  | Impermeabilização     |       |         |         | 2.936,00            |
| 0.6  | Alvenaria             |       |         |         | 167.544,10          |
| 0.7  | Cobertura             |       |         |         | 273.452,60          |
| 0.8  | Esquadria             |       |         |         | 77.409,00           |
| 0.9  | Revestimento          |       |         |         | 239.557,70          |
| 10   | Piso                  |       |         |         | 179.192,90          |
| 11   | Rodapé                |       |         |         | 1.900,00            |
| 12   | Forro                 |       |         |         | 90.850,00           |
| 13   | Vidro                 |       |         |         | 23.860,20           |
| 14   | Pintura               |       |         |         | 118.795,00          |
| 15   | Aparelhos Sanitários  |       |         |         | 44.381,00           |
| 16   | Instalação Sanitária  |       |         |         | 62.846,82           |
| 17   | Instalação Elétrica   |       |         |         | 100.000,00          |
| 18   | Instalação Hidráulica |       |         |         | 64.540,48           |
|      | <b>TOTAL</b>          |       |         |         | <b>1.750.000,00</b> |

# CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS.

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP-MT.

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTIDADE | VALOR    |           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                           |       |         | UNIDADE  | TOTAL     |
| 01   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                     |       |         |          |           |
| 1.1  | Limpeza e regularização do terreno com retirada dos entulhos e queima dos mesmos, inclusive corte de 0 a 30 cm.                                                                                                                           | m2    | 240,0   | 41,00    | 9.840,00  |
| 1.2  | Barração de Obra - 3,50 X 5,00                                                                                                                                                                                                            | m2    | 17,50   | 1.516,00 | 26.530,00 |
| 1.3  | Instalação provisória de luz e força                                                                                                                                                                                                      | vb    | -       |          | 13.000,00 |
| 1.4  | Instalação provisória de água                                                                                                                                                                                                             | vb    | -       |          | 11.000,00 |
| 1.5  | Placa da obra 1,80 X 1,20 m                                                                                                                                                                                                               | ud    | 1,00    | 3.330,00 | 3.330,00  |
| 1.6  | Locação da obra                                                                                                                                                                                                                           | m2    | 178,40  | 105,00   | 18.732,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |          | 84.432,00 |
| 02   | TRABALHOS EM TERRA                                                                                                                                                                                                                        |       |         |          |           |
| 2.1  | Escavação manual em material de primeira categoria inclusive remoção do mat. escavado p/ as laterais: 40 X 40 em alv. 1 vez e 30 X 40 p / 1/2 vez                                                                                         | m3    | 13,50   | 154,00   | 2.079,00  |
| 2.2  | Reaterro apiloado das valas de fundação                                                                                                                                                                                                   | m3    | 5,10    | 102,00   | 520,20    |
| 2.3  | Aterro entre baldrame com fornecimento de material e aproveitamento do material escavado inclusive transporte, carga, descarga e espalhamento, sendo o aterro executado em camadas de 20 cm unedecidas e fortemente apiloados: h= 0,30 cm | m3    | 53,70   | 330,00   | 21.021,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |          | 23.602,20 |

# CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS.

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL. SERVAP -MT.

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL :

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                | UNID. | QTIDADE | VALOR     |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|------------|
|      |                                                                                              |       |         | UNIDADE   | TOTAL      |
| 03   | FUNDAÇÕES                                                                                    |       |         |           |            |
| 3.1  | Fundação corrida em concreto ciclópico no traço 1:3:6: 40 X 30 p/ 1 vez e 30 X 30 p/ 1/2 vez | m3    | 8,40    | 3.850,00  | 32.340,00  |
| 3.2  | Fundação de embasamento em tijolos maciços assentes com arg. 1:4' de cim e areia - h=0,30    | m3    | 5,50    | 5.450,00  | 29.975,00  |
| 3.3  | Bloco de concreto ciclópico no traço 13:6 de 40 X 40 X 50                                    | m3    | 0,10    | 3.850,00  | 385,00     |
|      |                                                                                              |       |         |           | 62.700,00  |
| 04   | ESTRUTURA                                                                                    |       |         |           |            |
| 4.1  | Pilares de concreto no traço de 1:3:4 de 20 X 20 com 4 ferros de 5/16                        | m3    | 1,60    | 20.000,00 | 32.000,00  |
| 05   | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                            |       |         |           |            |
| 5.1  | Pintura com neutrol 45 a 2 demãos sobre alvenaria de embasamento                             | m2    | 36,70   | 80,00     | 2.936,00   |
| 06   | ALVENARIA                                                                                    |       |         |           |            |
| 6.1  | Alvenaria de elevação com tijolos cerâmicas 8 furos assentes com arg. mista 1:2:8 de 1 vez   | m2    | 168 30  | 785,00    | 132 115 50 |

# CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS.

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP - HT

DATA: SETEMBRO/80.

RESPONSÁVEL :

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                       | UNID. | QTIDADE | VALOR     |            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|------------|
|      |                                                                                                                                                                     |       |         | UNIDADE   | TOTAL      |
| 6.2  | de 1/2 vez<br>Divisórias dos sanitários em tijolo maciço assente com arg. mista<br>1:2:8 de 1/4 vez                                                                 | m2    | 75,50   | 414,00    | 31.275,00  |
|      |                                                                                                                                                                     | m2    | 11,80   | 352,00    | 4.153,60   |
|      |                                                                                                                                                                     |       |         |           | 167.544,10 |
| 07   | COBERTURA                                                                                                                                                           |       |         |           |            |
| 7.1  | Madeiramento comum para telhado constituído de tesouras espacadas de 3,15 m com dimensões conforme projeto para cobertura com telha cerâmica de 11,00 m de vão..... | m2    | 168,80  | 661,00    | 111.576,80 |
| 7.2  | Cobertura com telha cerâmica tipo colonial                                                                                                                          | m2    | 236,70  | 674,00    | 159.535,80 |
| 7.3  | Cumieiras para telha Cerâmicas tipo colonial                                                                                                                        | m1    | 18,00   | 130,00    | 2.340,00   |
|      |                                                                                                                                                                     |       |         |           | 273.452,60 |
| 08   | ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                                                                                                |       |         |           |            |
| 8.1  | Portas                                                                                                                                                              |       |         |           |            |
|      | 8.1.1 - De abrir em perfil metálico de 0,80 X 2,10 incl. ferragens                                                                                                  | ud    | 5,00    | 6.300,00  | 31.500,00  |
|      | 8.1.2 - De abrir em perfil metálico com 2 folhas de 200 X 2,10 m, inclusive ferragens.....                                                                          | ud    | 1,00    | 15.743,00 | 15.743,00  |

# CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP-MT

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                  | UNID. | QTIDADE | VALOR    |                      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                |       |         | UNIDADE  | TOTAL                |
| 8.2  | JANELAS                                                                                                                                                        |       |         |          |                      |
|      | 8.2.1 - Vitro de correr em perfil simples - 2,00 X 1,20                                                                                                        | ud    | 5,00    | 2.183,00 | 10.916,00            |
|      | 8.2.2 - Vitro basculante em perfil simplis- 1,80 X 0,50                                                                                                        | ud    | 3,00    | 1.980,00 | 5.940,00             |
| 09   | <del>ESQUADRIAS DE MADEIRA</del>                                                                                                                               |       |         |          |                      |
| 9.1  | Portas de madeira tipo solidor inclusive guarnição de 0,60 X 1,80                                                                                              | ud    | 5,00    | 2.662,00 | <del>13.310,00</del> |
|      |                                                                                                                                                                |       |         |          | 77.409,00            |
| 10   | REVESTIMENTO                                                                                                                                                   |       |         |          |                      |
| 10.1 | Chapisco de aderência com arg. cim e areia 1.4                                                                                                                 | m2    | 511,20  | 51,00    | 26.071,20            |
| 10.2 | Emboço e reboco com superfície desempenada                                                                                                                     | m2    | 396,70  | 240,00   | 95.208,00            |
| 10.3 | Azulejo branco liso com junta aprumo assente com arg. mista 1:4/8 e rejuntado com pasta de cimento branco e alvaiade nos sanitários e consultório médico ..... | m2    | 114,50  | 1.032,00 | 118.278,50           |
|      |                                                                                                                                                                |       |         |          | 239.557,70           |
| 11   | PISO                                                                                                                                                           |       |         |          |                      |
|      | Lastro de concreto no traço 1:3:6 com junta de dilatação de madeira formando quadro de 150 X 150 com 6 cm de espessura, inclusive,                             |       |         |          |                      |

# CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP MT

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                | UNID. | QTIDADE | VALOR   |           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------|-----------|
|      |                                                                                                                                              |       |         | UNIDADE | TOTAL     |
| 11.2 | nas calçadas laterais, em que será desempenado Cerâmica vermelha de 7,5 X 15 cm assentes com arg. mista no traço 1:0, 5:4 com 2,5 cm de esp. | m2    | 236,70  | 407,00  | 96.336,90 |
| 11.3 | Cimentado liso queimado a colher com 2 cm de espessura com arg. cimento e areia 1:3 com juntas feitas a colher, formando quadros             | m2    | 115,00  | 630,00  | 72.450,00 |
| 12   | BODAPÉS                                                                                                                                      |       |         |         |           |
| 12.1 | Rodapé de cerâmica vermelha 7,5 X 1,5                                                                                                        | m1    | 100,00  | 180,00  | 1.900,00  |
| 13   | FORRO                                                                                                                                        |       |         |         |           |
| 13.1 | Forro de madeira tipo lembril aplicados em caibros de 5 X 6 espaçados 50 X 50 cm de 10 X 1 cm                                                | m2    | 115,00  | 790,00  | 90.850,00 |
| 14   | VIDROS                                                                                                                                       |       |         |         |           |
| 14.1 | Fornecimentos e colocação de vidros martelados, de 3 mm de espessura                                                                         | m2    | 27,30   | 874,00  | 23.860,20 |

# CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

DATA: SETEMBRO/80

LOCAL: SERVAP - MT

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | UNID. | QTIDADE | VALOR    |            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|------------|
|      |                                                                                                                             |       |         | UNIDADE  | TOTAL      |
| 15   | PINTURA                                                                                                                     |       |         |          |            |
| 15.1 | Pintura interna e externa com latex a 2 demãos                                                                              | m2    | 396,70  | 230,00   | 91.241,00  |
| 15.2 | Pintura a óleo em esquadrias de madeira                                                                                     | m2    | 10,80   | 195,00   | 2.106,00   |
| 15.3 | Pintura a óleo em esquadrias metálicas a 2 demãos, inclusive lixamento e 1 demão de Zarcão                                  | m2    | 54,50   | 210,00   | 11.445,00  |
| 15.4 | Pintura do forro e fechamento frontal da tesoura com verniz poliuretano a 3 demãos sobre superfície emassada e lixada ..... | m2    | 127,30  | 110,00   | 14.003,00  |
|      |                                                                                                                             |       |         |          | 118.795,00 |
| 16   | APARELHOS SANITÁRIOS                                                                                                        |       |         |          |            |
|      | Fornecimento e assentamento de aparelhos sanitários, inclusive pertences                                                    |       |         |          |            |
| 16.1 | Bacia sanitária branca                                                                                                      | ud    | 5,00    | 2.140,00 | 10.700,00  |
| 16.2 | Lavatório de louça branco                                                                                                   | ud    | 3,00    | 2.506,00 | 7.518,00   |
| 16.3 | Mictório de louça branco                                                                                                    | ud    | 3,00    | 1.404,00 | 4.212,00   |
| 16.4 | Porta papel de louça branca de primeira, inclusive rolete de madeira                                                        | ud    | 5,00    | 253,00   | 1.265,00   |
| 16.5 | Porta toalha tipo cabide de louça branca                                                                                    | ud    | 3,00    | 102,00   | 306,00     |

# CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL :

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | UNID. | QTIDADE | VALOR    |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|--------------|
|      |                                                                                |       |         | UNIDADE  | TOTAL        |
| 16.6 | Espelho para lavatório com moldura simples e quatro em madeiras de 0,50 X 0,60 | ud    | 3,00    | 1.110,00 | 3.330,00     |
| 16.7 | Válvula hidra com registro                                                     | ud    | 5,00    | 3.410,00 | 17.050,00    |
|      |                                                                                |       |         |          | 44.381,00    |
| 17   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                                          |       |         |          | 64.540,48    |
| 18   | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                                           |       |         |          | 62.486,82    |
| 19   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                                            |       |         |          | 100.000,00   |
|      | TOTAL .....                                                                    |       |         |          | 1.750.000,00 |

ANEXO- II

MEMORIAL DISCRITIVO

## MEMORIAL DESCRITIVO

A presente especificação se destina à construção de um Centro Comunitário-Vila Rica - Luciara- MT.

### DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

#### 0.1 - Serviços preliminares

##### 1.1 - Limpeza Geral do Terreno

##### 1.2 - Construção de Barracão de Obra

##### 1.3 - Instalação Provisória de água

##### 1.4 - Instalação Provisória de luz

##### 1.5 - Locação da Obra

#### 0.2 - Trabalhos em terra

##### 2.1 - Escavação manual em material de 1ª categoria, inclusive remoção do material escavado para as laterais, dimensões 0,40 X 0,40 de profundidade.

##### 2.2 - Aterros: deverão ser executado com material escolhido, compactando se o mesmo em camada de 20 cm de espessura, com o grau de unidade característico do material. O material do aterro deverá ser trazido de fora do terreno da obra, evitando escavações no terreno que possibilitam futuras formações de charcos e depósitos de detritos.

##### 2.3 - Reaterro de valas com o próprio material escavado, inclusive apiloamento.

##### 2.4 - Fundo das valas: deverá ser insento de pedras soltas, de -

tritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, deverão ser abundantemente molhados antes de receber alicerces.

#### 0.3 - Fundação

3.1 - Não será permitido fundações sobre camadas de aterro.

3.2 - A fundação adotada será de alicerces contínuos com concreto ciclópico com 30% de pedra de mão no traço 1:3:6, corrido de 30 X 30 cm para 1/2 vez e 40 X 30 p/ 1 vez.

3.3 - Alvenaria de fundação e embasamento de tijolos maciços, assente com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 - h = 0,30 cm.

3.4 - Impermeabilização em alvenaria de embasamento.

#### 0.4 - Estrutura:

4.1 - Pilares de concreto armado no traço 1:3:4 com 4 ferros CA-50B -  $\phi$  5/16 - 20 X 20 cm.

#### 0.5 - Alvenaria:

5.1 - Alvenaria de elevação com tijolo maciço de 8 furos, assentes com argamassa mista 1:2:8 de 1 vez e 1/2 vez.

5.2 - A divisória dos sanitários serão de tijolo maciço, assente em argamassa mista 1:2:8 de 1/4 vez.

#### 0.6 - Cobertura:

6.1 - A estrutura do telhado será de madeiramento comum para cobertura de telha cerâmica.

6.2 - Cobertura com telha cerâmica tipo colonial.

6.3 - A cobertura deverá ter inclinação conforme detalhe do projeto.

6.4 - Cumieiras para telha cerâmica tipo colonial.

0.7 - Esquadrias de madeira:

7.1 - Portas a serem usadas no projeto:

7.2.1 - De abrir em perfil metálico 0,80 X 2,10.

7.2.2 - De abrir em perfil metálico, com 2 folhas de 2,00 X 2,10m.

7.2.3 - Porta de madeira tipo solidor de 0,60 X 1,80 m.

7.3 - Janelas a serem usadas no projeto:

7.3.1 - Vitro de correr em perfil simples - 2,00 X 1,20.

7.3.2 - Vitro basculante em perfil simples - 1,80 X 0,50.

7.4 - Ferragens:

7.4.1 - Serão usadas fechaduras de embutir com cilindro, lingüeta de 2 voltas, trinco de latão com 2 chaves, completa com espelho e maçanetas, tangeta livre-ocupado, dobradiças cabeça de bola em ferro de 3,5 pol., cremona de latão niquelado inclusive vara de ferro, levantadores para janela tipo guilhotina para o guichê, borboletas.

0.8 - Revestimento:

8.1 - As paredes deverão apresentar revestimento perfeitamente' desempenados e nivelados, serão limpas a vassouras e a bundantemente molhadas antes de receberem qualquer natureza de revestimento.

8.2 - Chavisco de aderência com argamassa de cim/areia no traço 1:4.

8.3 - Emboço com argamassa cim/areia no traço 1:3, com 2cm de espessura.

8.4 - Chavisco grosso de acabamento com argamassa de cimento/areia no traço 1:3 aplicado a peneira.

8.5 - Azulejos planos, lisos de 15 X 15 cm, junta a prumo, as-sentes com argamassa mista 1: 4/8 e rejuntados com pasta' de cimento branco e alvaiade até 2,00 m de altura.

#### 0.9 - Pisos e Rodapés:

9.1 - Lastro de concreto no traço 1:3:6 com junta de dilatação? de madeira com espessura de 1,2 cm formando quadro de 1,50 X 1,50m com espessura de 6 cm, a ser usado inclusive na calçada.

9.2 - Revestimento com cerâmica vermelha de 7,5 X 15 cm.

9.3 - Rodapés de cerâmica vermelha 7,5 X 15.

9.4 - Cimentado liso queimado a colher com 2 cm de espessura' com arg. cimento e areia 1:3 com juntas feitas a colher.

#### 10.0 - Forro:

10.1 - Forro tipo lambril aplicados em caibros de 5 X 6 espaçados

50 X 50 cm de 10 X 1 cm.

11.0 - Vidros:

11.1 - Vidros martelados de 3 mm de espessura.

12.0 - Pintura:

12.1 - Pintura interna e externa com latex a 2 demãos.

12.2 - Pintura a óleo em esquadrias de madeira.

12.3 - Pintura a óleo em esquadrias metálicas a 2 demãos, inclusive lixamento e 1 demão de zarcão.

12.4 - Pintura do forro e fechamento frontal da tesoura com verniz poliuretano a 3 demãos sobre superfície emassada e lixada.

ASSUNTO:

Especificações de materiais de instalações hidráulicas.

13.0 - Água:

13.1 - Serão usados tubos e conexões de PVC. rígido, tipo rosqueáveis, tigres, Série "A", tabela II de 6m e tubos de ferro galvanizado.

13.2 - As ligações para as peças deverão ser rosqueadas e galvanizadas.

13.3 - As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, deverão ser

feitas sem prejuízo de sua resistência a pressão interna e da seção de escoamento; desta forma, não será tolerada a curvatura obtida pela ação direta de chama.

- 13.4 - As juntas rosqueáveis deverão ser tomadas com fita de "te + flon", (largura de 20 mm ); as juntas soldáveis deverão ser feitas com cola apropriada, dos fabricantes supra-citados.
- 13.5 - Toda tubulação deverá apresentar um pequeno declive no sentido do ponto de consumo e não poderá estar solidária com qualquer parte, da estrutura de concreto.
- 13.6 - Todas as "bocas" deverão ser tamponadas ( de preferência com o emprego de bujões), afim de se evitar a entrada de objetos estranhos.
- 13.7 - Antes do fechamento dos rasgos e valetas, deverá ser feito um teste de coluna d'água ( de preferência com o emprego de bomba), a fim de serem detectadas vazamentos; a duração do teste será de no mínimo, 6 (seis) horas consecutivas; pressão de teste igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima, com um mínimo de 10 m. c. a.
- 13.8 - A entrada d'água deverá obedecer aos padrões de concessionária local.
- 13.9 - O recolhimento do encanamento enterrado deverá ser, no mínimo de 80 cm sob o leito de vias trafegáveis e de 60 cm nos demais casos.
- 14.0 - Serão usados tubos e conexões de P.V.C. e C.A. rígido, classe esgoto, soldáveis, fabricação tigre e Eternit.
- 14.1 - As juntas serão tomadas com argamassas de cimento/areia, no traço 1:3 ou cola apropriada (P.V.C.).

14.2 - As caixas externas (passagem), serão com alvenaria de tijolos, assentes revestimento internamente com argamassa de cimento/areia, no traço 1:3; o fundo deverá ser abaulado, de forma a permitir o livre fluxo dos efluentes; as tampas salvo indicação expressa no projeto, serão de concreto armado, dimensionado para suportar a mesma sobrecarga prevista para o piso circundante; serão de fechamento hermético, porém facilmente removíveis.

14.3 - Nenhum trecho da tubulação poderá estar solidário com qualquer parte da estrutura de concreto, com declividade mínima de 2%.

14.4 - Todas as "bocas" deverão ser tamponadas, afim de se evitar a entrada de objetos estranhos.

14.5 - Antes da recomposição de pisos e paredes, o conjunto deverá ser submetido a teste de vazamento (enchimento d'água ou fumaça; tempo mínimo de duração da prova: 15 minutos).

14.6 - O recolhimento das tubulações enterradas deverá ser, no mínimo de 50 cm.

14.7 - Quando se trata de trechos sujeitos a tráfego anormal, deverão ser tomadas medidas protetoras especiais, se necessário.

14.8 - A ligação à rede pública de esgotos será conforme padrões da concessionária local.

15.0 - Serão usados tubos e conexões de P.V.C. ou C.A, rígido sólidos, fabricação Tigre e Eternit.

15.1 - As juntas serão tomadas com cola apropriada, dos mesmos fabricantes acima.

15.2 - As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, deverão ser feitas sem prejuízo de sua seção de escoamento e da sua re-

sistência ao vazamento; desta forma, não tolerada a curvatura pela ação direta da chama.

15.3 - Toda tubulação deverá apresentar declividade mínima de 2% e não poderá estar solidária com qualquer parte da estrutura de concreto.

15.4 - Todas as "bocas" deverão ser tamponadas, afim de se evitar a entrada de objetos estranhos.

15.5 - Antes da recomposição de pisos e paredes, o conjunto deverá ser submetido a um teste de vazamento (enchimento d'água ou fumaça ); tempo mínimo de duração da prova: 15 minutos.

#### LOUÇAS E METAIS:

16.0 - Serão de fabricação e modelos definidos pelo projeto.

16.1 - Os metais não aparente poderão ser do tipo bruto.

16.2 - Deverão ser assentes e montados rigorosamente segundo as prescrições e determinações por fabricantes respectivos.

16.3 - As fossas diluidoras deverão ser enchidas de água, antes de serem colocadas em operação:

16.4 - Antes da entrega da obra, deverão ser verificadas os seguintes itens:

a) - Limpeza dos copos sifões.

b) - Regulagem das válvulas de descarga.

c) - Limpeza dos reservatórios d'água.

d) - Limpeza das caixas.

e) - Funcionamento correto de todas as peças e equipamentos.

ANEXO - IV-

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

# C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

MUNICÍPIO: VILA RICA- LUCIARA-MT

PROJETO: CENTRO COMUNITÁRIO

EXECUTOR: \_\_\_\_\_

| ITEM        | FASES                 |                                                                                                              |            |            |           |  | TOTAIS       |
|-------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|--|--------------|
| 0.1         | Serviços Preliminares |                                                                                                              |            |            |           |  | 108.034,20   |
| 0.2         | Fundações             |                                                                                                              |            |            |           |  | 62.700,00    |
| 0.3         | Alvenaria e Estrutura |                                                                                                              |            |            |           |  | 302.480,10   |
| 0.4         | Instalação            |                                                                                                              |            |            |           |  | 271.768,30   |
| 0.5         | Cobertura             |                                                                                                              |            |            |           |  | 364.302,60   |
| 0.6         | Esquadria             |                                                                                                              |            |            |           |  | 101.269,20   |
| 0.7         | Revestimento          |                                                                                                              |            |            |           |  | 239.557,70   |
| 0.8         | Piso                  |                                                                                                              |            |            |           |  | 181.092,90   |
| 0.9         | Pintura/Limpeza       |                                                                                                              |            |            |           |  | 118.795,00   |
| SUB-TOTAL   |                       | 750.000,00                                                                                                   | 700.000,00 | 612.500,00 | 82.500,00 |  | 1.750.000,00 |
| TOTAL GERAL |                       |                                                                                                              |            |            |           |  | 1.750.000,00 |
| OBS.:       |                       | CUIABÁ (MT),     /     /1 988<br><div style="text-align: right; margin-top: 10px;">Divisão de Projetos</div> |            |            |           |  |              |

CT. Nº.

000300

Cuiabá, 13 de novembro de 1980

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AQ: Serviço de Divulgação do Estado de Mato Grosso

- SEDIMAT -

Senhor Diretor:

Com a presente solicitamos de V.Sa., a gentileza de mandar publicar em 03 (três) Jornais de circulação da cidade por 01 (uma) vez os Avisos de Licitação (Concorrência Pública nºs 20, -- 21 e 22/80), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

JOAQUIM DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

CT. Nº

002259

Cuiabá, 13 de novembro de 1980

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Chefe de Gabinete do Governador

- NESTA -

Senhor Chefe:

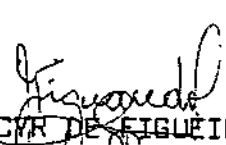
Com a presente solicitamos de V.Sa., as devidas providências no sentido de mandar encaminhar a Imprensa Oficial para serem publicadas por 03 (três) vezes consecutivas os Avisos de Li citação (Concorrência Pública nºs 20, 21 e 22/80), que em anexo envia<sup>1</sup> mos.

Sem outro particular para o momento a proveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de es tima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

  
JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT-

ICGC. 03.474.053/0001-32

VISTO

EM 11 / 11 / 80

Frederico L. Soares Campos  
Governador do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 20/80)

REF.: PROJETO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EIXO COMERCIAL E REFORMA DA REDE DO MÓDULO PIONEIRO NO PROJETO JUINA - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso - GPC, CPA., às 09:00 (nove) horas, no dia 02 de dezembro de 1980, Concorrência Pública conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de novembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo  
Financeiro

MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

Gabinete do Governador  
IOMAT  
Recebi para Publicação  
Em: 11 / 11 / 80

ICGC. 03.474.053/0001-32

VISTO

EM 11/11/80

*Frederico C. Soares Campos*  
Governador do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 21/80)

REF.: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO  
RODOVIÁRIA, NO PROJE  
TO JUINA - MUNICÍPIO  
DE ARIPUANÃ-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, C.P.A., às 09.00 (nove) horas, do dia 04 de dezembro de 1980, Concorrência Pública conforme referência, nos termos da Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18/03/77.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de novembro de 1980

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo  
Financeiro

*Mário Gomes Monteiro*  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

Gabinete do Governador  
IOMAT  
Recebi para Publicação

Em: 11/11/80

*Luiz*  
P/ Imprensa Oficial

IOGC. 03.474.053/0001-32

VISTO

EM 11/11/80  
*Frederico C. Soares Campos*  
Governador do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 22/80)

REF.: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO  
DESTINADO AO CENTRO CO-  
MUNITÁRIO DE LUCIARA -  
VILA RICA -MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, avisa a quem possa interessar, que fará realizar, no dia 16 de dezembro de 1980, às 09:00 (nove) horas, em sua sede, no sub-solo do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado de Mato Grosso - GPC, em Cuiabá-Mt, uma Concorrência Pública conforme referência supra, nos termos do Decreto - Lei nº 200/67.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado; (Tesouraria da Codemat), ao preço de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 07 de novembro de 1980

*[Assinatura]*  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente

*[Assinatura]*  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo  
Financeiro

Gabinete do Governador  
IOMAT  
Recebi para Publicação

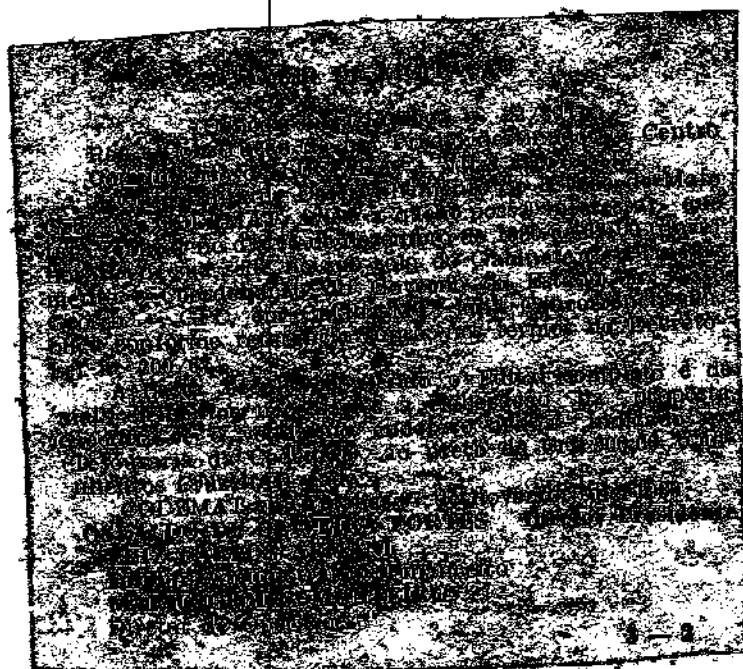
Em:           

*[Assinatura]*  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações

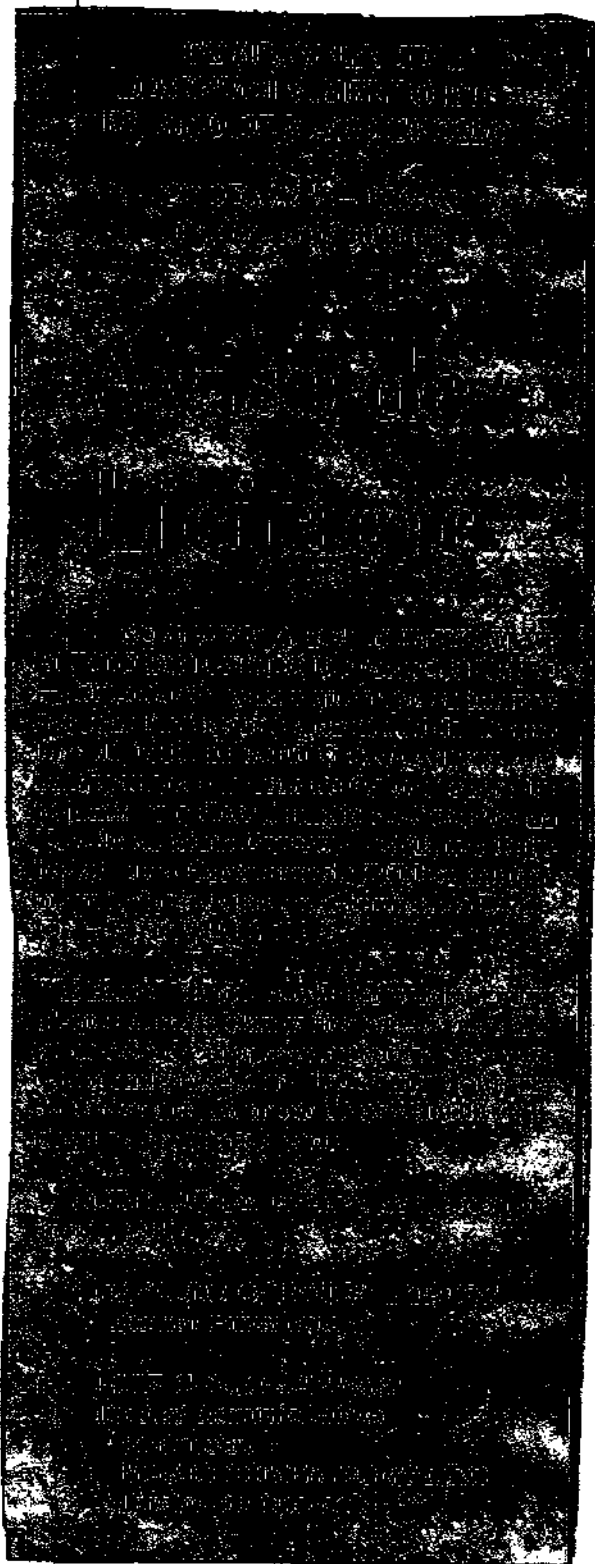


D. Of. 17/11/80

pg 09 e 10



Journal do dia  
18/11/80





documentos

construtora parada nova ita



BANCO RESIDÊNCIA SA.

- A T E S T A D O -

Atestamos, para fins de contrato de obra por empreitada junto à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMATE, concorrência pública nº 22/80, que a firma CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA., com sede à Av. Uruguai, 228- conjuntos 202/205, nesta Capital, é cliente deste Banco, sendo por nós considerada idônea financeiramente, nada constando em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1980.

  
BANCA RESIDÊNCIA S.A.  
AGÊNCIA B. HORIZONTE



DECLARAÇÃO

Construtora Morada Nova Ltda, CGC nº 20230819/0001-52, com sede em Belo Horizonte à Av. Uruguai 228, 2º andar, tendo em vista a Concorrência Pública nº 22/80 que faz realizar a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT vem através desta declarar:

- Que tem pleno conhecimento de todas as leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente concorrência;
- Que tem pleno conhecimento de tudo que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedade das vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão-de-obra;
- Que no preço global ou total estão incluídas as leis sociais, emolumento e outros encargos fiscais a cargo da firma empreiteira.
- Que aceita a fiscalização pela CODEMAT ou seu preposto.
- Que nos preços orçados estão incluídos todos os custos que recaiam para a execução da obra, sem qualquer ônus para a CODEMAT.
- Que se compromete caso vença a concorrência, a executar os serviços de acordo com as normas e especificações da pasta técnica.
- Que se compromete, caso vença a concorrência, executar a obra, objeto do presente edital, dentro do prazo estabelecido no item 10 após o recebimento da ordem de início dos serviços emitida pela CODEMAT.

Belo Horizonte 11 de Dezembro de 1980.

Construtora Morada Nova L.da.

Diretor Superintendente

A T E S T A D O

Atestamos, baseados em nossos dados cadastrais, salvo qualquer fato em contrário e alheio ao nosso conhecimento, que a firma CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA., estabelecida nesta Capital à Av. Uruguai, nº 228 - conjunto 202/5, tem idoneidade financeira para fins de Contrato de Obra por Empreitada junto à Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 1.980

BANCO DO PROGRESSO S.A.  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
CADASTRO

José Maria Bicalho  
Diretor

Marcelo Luiz Guerra  
Diretor

## CONTRATO SOCIAL

Entre partes, ALAIR ALVARES FERNANDES, CNPJ 000795106/04, portador da Carteira de Identidade nº M-699986, SSPMG, empresário, casado; HENRIQUE ALVARES FERNANDES, CPF 138396406/87, portador da Carteira de Identidade nº 14693/D, CREA-MG, 4ª região, engenheiro civil, casado; e GUILHERME ALVARES FERNANDES, CPF 162177996/34, portador da Carteira de Identidade nº M-630387, SSPMG, universitário, solteiro, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta capital respectivamente, na Rua República Argentina nº 21, Rua Bernardo Guimarães nº 1.071 Aptº 31, e Rua República Argentina nº 21 ficou justa, combinada e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a reger-se pela Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA- Da denominação e sede: - A sociedade girará sob a denominação social de CONSTRUTORA MORADA NOVA LIMITADA, com sede na Avenida Uruguaí nº 228, conjunto 202/05, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, a critério da Diretoria, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

SEGUNDA- Prazo: - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

TERCEIRA- Objeto: - A sociedade terá por objeto a compra e venda de imóveis, incorporações imobiliárias, locação de equipamentos, construção por administração e empreitada, e administração de imóveis.

QUARTA- Do capital: - O capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 4.000 (quatro mil) cotas no valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) subscritas pelos sócios nas seguintes proporções:

- a) Alair Alvares Fernandes subscreve 1.400 (hum mil e quatrocentas) cotas, no valor total de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).
- b) Henrique Alvares Fernandes subscreve 1.300 (hum mil e trezentas) cotas, no valor total de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).
- c) Guilherme Alvares Fernandes subscreve 1.300 (hum mil e trezentas) cotas, no valor total de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

§ 1º - O capital social é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, na forma do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

QUINTA- Da administração: - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de três (3) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Administrativo, que assinarão, conjunto ou isoladamente, e ficam investidos de todas as atribuições administrativas que garantam o normal e regular funcionamento da sociedade dando, ainda, alienar, gravar, doar, locar, dar em comodato, bens sociais móveis ou imóveis, prestar avais, fianças e outras garantias pessoais reais tendo em vista obrigações da sociedade. Fica expressamente vedado aos sócios a prestação de fiança ou aval a terceiros e em negócios alheios ao objeto social da sociedade.

Parágrafo único:

A diretoria, é constituída da seguinte forma:

- a) Diretor Presidente - Alair Alvares Fernandes.
- b) Diretor Superintendente - Henrique Alvares Fernandes.
- c) Diretor Administrativo - Guilherme Alvares Fernandes.

SEXTA- Da remuneração: - A remuneração dos membros da diretoria, a título de pró-labore, será fixada, anualmente, pelos sócios.

SÉTIMA- Da responsabilidade técnica: - A responsabilidade técnica da sociedade será desempenhada pelo sócio Henrique Alvares Fernandes registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais, 4ª região, sob o nº 14.693/D.

OITAVA- Da cessão de cotas: - Os sócios não podem gravar ou ceder as suas cotas a terceiros senão com o consentimento por escrito dos demais sócios, os quais terão, nos casos de alienação, o direito de preferência para sua aquisição, nas condições da oferta, devendo manifestá-la dentro de trinta (30) dias do conhecimento da proposta.

NONA- Da dissolução: - Apesar de ser contratada por prazo indeterminado a sociedade não se dissolverá pela vontade unilateral de um ou mais sócios, a não ser que representem a maioria absoluta do capital social.

§ 1º - A sociedade não se dissolverá, também, pela morte, insolvência, falência ou incapacidade de um ou mais sócios, no caso de morte, falência, ou incapacidade, a permanência dos herdeiros, do falido e do incapaz ou interdito dependerá de deliberação dos sócios remanescentes.

§ 2º - Deliberando-se pela exclusão do sócio interdito, do falido, ou dos sucessores do falecido, os sócios remanescentes ou a sociedade lhes adquirirá as cotas ficando, desde já ajustado o pagamento do valor patrimonial das cotas aos sucessores, falido, ou interdito, por seu curso em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano contados da data da alteração contratual.

§ 3º - O valor patrimonial, em referência, será apurado por perito indicado pela maioria dos sócios, que se obrigam a aceitar o laudo avaliatório.

DECIMA- Do exercício social: - O exercício social coincidirá com o ano civil, e, a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral, com demonstração de lucros e perdas, cabendo aos sócios, por deliberação social, dar o destino aos lucros apurados.

§ 1º - Levantado o balanço, os sócios serão, por carta, dele notificados, presumindo-se o aprovado pelo sócio que não manifestar em desacordo nos dez (10) dias posteriores data de seu conhecimento.

§ 2º - A participação nos lucros distribuídos e cotas bonificadas será proporcional à participação dos sócios no capital social.

DECIMA- PRIMEIRA- Das deliberações: - Todas as deliberações sociais, inclusive as que importem em alteração deste contrato, serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo a cada sócio tantos votos quantos forem as cotas que possuir.

Parágrafo único: O sócio dissidente que queira se retirar da sociedade por razão de deliberação que resulte na alteração deste contrato, será pago na forma estabelecida nos parágrafos (segundo) e 3º (terceiro) da cláusula nona deste contrato.

DECIMA-SEGUNDA- Do início de atividades: - A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato.

DECIMA-TERCEIRA- Dos casos omissos: - Os fatos não previstos neste contrato serão regidos pela legislação aplicável às sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e os sócios, expressamente, declararam que não estão incursos nas proibições do item 3º (terceiro) do artigo 38 da lei 4.726.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três (3) vias de igual teor e valor, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 23 de maio de 1978.

Alair Alvares Fernandes.

Henrique Alvares Fernandes.

Guilherme Alvares Fernandes.

Testemunhas:

Cristina Isabel Vaz  
Nome: Cristina Isabel Vaz.

CPF.: 229317166/34

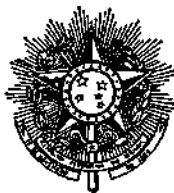
Maria da Conceição Alvares Fernandes.  
Nome: Maria da Conceição Alvares Fernandes.

CPF.: 000795106/04

Miguel Vital Leite Praça  
Nome: Miguel Vital Leite Praça

CPF.: 103941686/15

Preço Desta  
2 nome Cr\$ 104.36  
3 nome Cr\$ 134.82

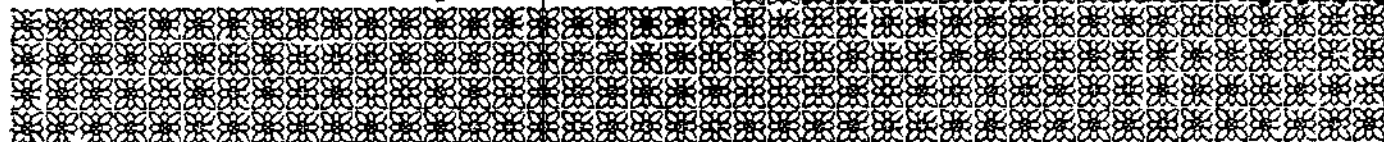


## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR DE NOTAS E PARTIDOR DO TERMO DE BELO HORIZONTE

**Titular: - MÁRIO SILÉSIO**

Dr. MÁRIO SILÉSIO DE ARAUJO MILTON, Distribuidor de  
Notas e Partidor do termo de Belo Horizonte, capital do  
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo etc.

CERTIFICA, que revendo em seu cartório os livros de distribuições de títulos para protesto,  
deles não consta nada de responsabilidade de: ~~CARLOS ALBERTO MORAES SILVA~~



O referido é verdade do que dou fé.

Belo Horizonte, 11 de DEZEMBRO de 19 80

O Distribuidor

*Mário Silésio*



**CODEMAT**

**C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32**

**Bloco SEPLAN C P A (Culabá)**

**1ª Via**

**Cr \$ 500,00**

# GUIA DE RECOLHIMENTO

## (TESOURARIA)

№ 4469

**Valor Recebido** da CONSTRUTORA MORADA NOVA - ref. aquisição de uma pasta técnica, contendo instruções para participação do Edital de Concorrência Pública nº 22/80 - ref. construção de um prédio destinado ao centro comunitário de Luciara- Vila Rica-MT - End. Av. Uruguaí, 228 - 4º andar Sion - Belo Horizonte-Minas Gerais Fone (031) 2251299.

Culabá 19 de novembro de 1980

*Paul*  
Tessoreiro

**Encarregado do Serviço/Emitente**



## CADASTRO DE EMPRESAS

SITUAÇÃO NO MÊS DE ABRIL DE 19.....79.

(De acordo com o art. 360 da consolidação das leis do trabalho)

As informações constantes deste formulário, serão utilizadas em conjunto com o Ministério da Fazenda - Caixa Econômica Federal - Programa de Integração Social - PIS

20 230 819 / 0001 - 52

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

Av. Uruguai, 228 - Conj. 202/5

B. Sion - CEP 30.000

Belo Horizonte -- M.G.

Carimbo do C.G.C. do Ministério da Fazenda

## PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

02 Código de Município

03 Código de Atividades

04 N.º de folhas relação de empregados

01

05 Firma

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

07 Endereço do estabelecimento

Av. Uruguai, 228 - 2º andar

09 Estado

Minas Gerais

10 Município

Belo Horizonte

12 N.º de empregados registrados

08

13 Outras pessoas que trabalham no estabelecimento

-

14 Naturalizados

-

Estrangeiros

-

15 Avalios

-

16 Auto-nomes

-

06 Estabelecimento

CONSTRUÇÃO CIVIL

08 Cidade

Belo Horizonte

11 Total da folha de pagamento do mês de abril

43.095,99

## PRINCIPAL ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

N.º DA FICHA

159396

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

Av. Uruguai, 228 - Conjunto 202/05

1 2 0000071

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Santos Dumont, 372/380 - Belo Horizonte

## CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE

CERTIFICO, em cumprimento a despacho do Secretário-Geral,

exarado em requerimento de

e na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o arquivamento de ato constitutivo por Cotas de Responsabilidade Ltda, CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA, data da sociedade de 23/5/78, por instrumento particular, com os seguintes dados:

|                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                |                                                                           |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Arquivamento                                                                                                                                                                                                        | Número                                  | 2 - Início das Atividades                      | 3 - Prazo de duração                                                      |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                     | Data 29 / 5 / 78                        | 23 / 5 / 78                                    | Indeterminado                                                             |  |  |  |
| Sede                                                                                                                                                                                                                | Distrito                                | Belo Horizonte                                 | 5 - Sucessora de *****<br><br>Razão ou Denominação Soc. Anterior<br>***** |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                     | Município                               | Belo Horizonte                                 |                                                                           |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                     | Estado                                  | Minas Gerais                                   |                                                                           |  |  |  |
| 6 - Filial (ais): *****                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                |                                                                           |  |  |  |
| 7 - Objetivo: comércio de imóveis, incorporações imobiliárias, locação de equipamentos, construções por administração e empreitada e administração de imóveis.****                                                  |                                         |                                                |                                                                           |  |  |  |
| 8 - Capital<br>R\$4.000.000,00 *****<br>4.000 cotas                                                                                                                                                                 |                                         | 9 - Em moeda corrente<br>R\$4.000.000,00 ***** | 10 - Em outros bens<br>*****                                              |  |  |  |
| Integrado                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                |                                                                           |  |  |  |
| A ser integralizado                                                                                                                                                                                                 | 11 - Em moeda corrente até ** / ** / ** |                                                |                                                                           |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                     | 12 - Em outros bens até ** / ** / **    |                                                |                                                                           |  |  |  |
| 13 - Sócios: Alair Alvares Fernandes com R\$1.400.000,00, Henrique Alvares Fernandes e Guilherme Alvares Fernandes, com R\$1.300.000,00, cada um. Todos assinarão em conjunto ou isoladamente pela sociedade. ***** |                                         |                                                |                                                                           |  |  |  |



**DALTRO DE DEUS VIEIRA**, Distribuidor de Feitos e Contador  
da Comarca de Belo Horizonte, na forma da Lei etc.  
**MÔNICA DE OLIVEIRA VIEIRA**, Escrevente substituta

Nº 10687

**Certifico**, por me haver sido verbalmente pedido, que, revendo no Cartório a meu cargo, os livros de Ações Cíveis, verifiquei **Não Constar** em andamento ou em tramitação, nenhum processo de **Ação Ordinária**, de Indenização ou cobrança **Execução, Arresto, Sequestro, Falência, Concordata** (Estas até 31 de dezembro de 1975), ou **Insolvência, Tutela, Curatela ou Interdição**, no período retrospectivo de trinta (30) anos, a contar desta data, bem como **Executivos Fiscais**, estes no período compreendido entre primeiro (1º) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), até esta data, contra **CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA**, Dono e

Belo Horizonte, onze (11) de dezembro de 1980.

**Daltro de Deus Vieira**  
Distribuidor e Contador da Comarca de B. Horizonte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 699.986

ALAIR ALVARES FERNANDES

Dimas Alvares Fernandes Vi  
Mucoselra e Conceição  
Soares  
Abaete - MG

02/10/26

12/08/74

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

C/C

NASCIMENTO 02.10.26

INSCRIÇÃO NO CPF 2.900.795.106-04

CONTRIBUENTE ALAIR ALVARES FERNANDES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 630.387

GUILHERME ALVARES FERNANDES

Alair Alvares Fernandes e  
Maria da Conceição Alvares Fer-  
nandes  
Belo Horizonte - MG

02/10/1954

02/07/1974

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

C/C

NASCIMENTO 21.10.54

INSCRIÇÃO NO CPF 177.396.34

CONTRIBUENTE GUILHERME ALVARES FERNANDES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 11.1712-035

HENRIQUE ALVARES FERNANDES

Alair Alvares Fernandes e  
Maria da Conceição Alvares  
Fernandes  
Horizonte - MG

02/10/26

02/07/74

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

C/C

NASCIMENTO 11.04.52

INSCRIÇÃO NO CPF 177.396.406-87

CONTRIBUENTE HENRIQUE ALVARES FERNANDES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Aluísio de Faria*

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGA DIREITA



ASSINATURA DO PORTADOR

*Aluísio de Faria*

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*Guilherme A. Fernandes*

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGA DIREITA



ASSINATURA DO PORTADOR

*Guilherme A. Fernandes*

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*[Signature]*

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGA DIREITA



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Signature]*

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
Seção de Dívida Ativa

MODELO A

CERTIDÃO N.º  
PROCURADORIA DA FAZENDA  
NACIONAL - M. G.

Em 11 DEZ 1993

CERTIDÃO N.º  
da Repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA

Nome completo

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

Domicílio fiscal: rua, número, cidade

AV. URUGUAI, 228 CONJ 20215 SION FONE 225-3155

Inscrição no C. P. F. ou C. G. C.

20.230.819/0001-52

Atividade ou ramo de negócio

construção civil

Fim a que se destina a certidão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional, na petição protocolada nesta Seção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data. E, para constar, eu.....

*Maria da Glória Rodrigues Del. Inf.*  
(assinatura) (cargo)

....., do MINISTÉRIO DA FAZENDA, passei esta certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

*Mina L. L. L.*  
VISTO

Em 11 / 12 / 90

*Sebastião Militão dos Reis*  
Procurador da Fazenda Nacional

Sebastião Militão dos Reis

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

ATENÇÃO — PREENCHA A MÁQUINA — NÃO RASURE

ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
 Seção de Dívida Ativa

**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - M.G.**  
 Em 12 DEZ 1980  
**CERTIDÃO N.º 02939**  
 (Assinatura da Repartição)

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA**

ATENÇÃO — PREENCHA A MÁQUINA — NÃO RASURE

Nome completo

**GUILHERME ALVARES FERNANDES**

Domicílio fiscal: rua, número, cidade

**RUA REPUBLICA ARGENTINA, 430/203 — SION — BELO HORIZONTE**

Inscrição no C. P. F. ou C. G. C.

**CPF- 162.177.996/34**

Atividade ou ramo de negócio

**ECONOMISTA**

Fim a que se destina a certidão

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, COMO SÓCIO DA CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**

Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional, na petição protocolada nesta Seção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data. E, para constar, eu

*Mania da Flavia Rodrigues de Azevedo*  
 (assinatura) (cargo)

do MINISTÉRIO DA FAZENDA, passei esta certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional.

**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

*Primas fern*  
 VISTO

Em

*12/12/80*

Procurador da Fazenda Nacional

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO**

ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
Seção de Dívida Ativa

PROCURADORIA DA FAZENDA  
NACIONAL - M.G.

Em 12 DEZ 1980

CERTIDÃO L. 02937  
Repartição

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA

ATENÇÃO — PREENCHA A MAQUINA — NÃO RASURE

ORIGINAL

Nome completo

HENRIQUE ALVARES FERNANDES

Domicílio fiscal: rua, número, cidade

RUA BERNADO GUIMARÃES, 1076/31 - CENTRO - BELO HORIZONTE

Inscrição no C.P.F. ou C.G.C.

CPF - 138.396.406/87

Atividade ou ramo de negócio

ENGENHEIRO CIVIL

Fim a que se destina a certidão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, COMO SÓCIO DA CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional, na petição protocolada nesta Seção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data. E, para constar, eu .....

*Maria da Glória Rodrigues*  
(assinatura)

*Del. Def. f.*  
(cargo)

....., do MINISTÉRIO DA FAZENDA, passei esta certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

*Armas Jacuri*  
VISTO

Em 12, 12, 80

*Luz*  
Procurador da Fazenda Nacional

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
 Seção de Dívida Ativa

CERTIDÃO DA FAZENDA  
 NACIONAL - M.C.

Em 12 DEZ 1980

CERTIDÃO L. 02938  
 (Repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA

Nome completo

ALAIR ALVARES FERNANDES

Domicílio fiscal: rua, número, cidade

RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 21 - SION - BELO HORIZONTE

Inscrição no C. P. F. ou C. G. C.

CPF - 000.795.106/04

Atividade ou ramo de negócio

EMPRESÁRIO

Fim a que se destina a certidão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E  
 MUNICIPAIS, COMO SÓCIO DA CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional, na petição  
 protocolada nesta Seção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional  
 de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO que, revendo os registros  
 da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer  
 inscrição em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data. E, para constar, eu .....

*Maria de Jesus Araújo*  
 (assinatura)

*Dehilaf J.*  
 (cargo)

....., do MINISTÉRIO DA FAZENDA, passei esta  
 certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

*Maria de Jesus Araújo*  
 VISTO

Em 12, 12, 80

*[Assinatura]*  
 Procurador da Fazenda Nacional

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

ATENÇÃO - PREENCHA A MÁQUINA - NÃO RASURE

ORIGINAL



SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

# REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

17648.

SRF/PRF:

*Melhor*

AF:

*1*

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA SA Nº *198* DE *11/12/80* BANCO: *C.B.C.M.G.*

REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

*12/12/80*

RUA-AV-CC

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

AV

URUGUAI

228

CONJ

202/5

MUNICÍPIO

ESTADO

CBC/MF

BELO HORIZONTE

MG

20.230.819/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

C.P.F.

CONTR.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

CÓD. ATIV. ECON.

FINALIDADE:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICI-  
PAIS

LOCAL: Belo Horizonte, 12 DE dezembro DE 19 80

NOME DO SIGNATÁRIO: Construtora Morada Nova Ltda.

CARGO: DIRETOR

ASSINATURA:

*[Signature]*  
Diretor Superintendente

IDENTIDADE: M - 1.172.035

☒ NEGATIVA

☐ POSITIVA

☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGA-  
TIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFOR-  
ME O ABAIXO INDICADO.

É DE CENTO E OITENTA (180) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

| Nº DO PTA | Nº INSC. DIV. ATIVA | DATA DA INSCRIÇÃO | VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB. | FASE DA COBRANÇA |
|-----------|---------------------|-------------------|----------------------------|------------------|
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |
|           |                     |                   |                            |                  |

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM  
APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO  
QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

*15/12/80*  
DATA

*[Signature]*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

MASP.

HOMOLOGO:

*15/12/80*  
DATA

*[Signature]*

Antônio de Pádua Cardoso

AUTORIDADE: Chefe da Administração Fazendária/RH

MASP.

CARIMBO DA REP. FAZEND



FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE -> AF -> SRF OU PRF -> AF -> REQUERENTE  
OBS.: NO PREENCHIMENTO, USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATURAS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSC. PROD. RURAL OU DO C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO  
- E OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSC. PROD. RURAL OU DO C.P.F., QUANDO DO REQUERIMENTO



# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

JUSTICE FEDERAL MG

10 DEC 16 03 043788

PEDIDO DE CREDITO  
1511601240

**VÁLIDA SOMENTE COM CARIMBO DA CEF**

# PEDIDO DE CERTIDÃO

|   |            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ① | REQUERENTE | C | O | N | S | T | R | U | T | O | R | A | M       | O | R | A | D | A | N | O | V | A | L | T | D | A |
|   |            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | CGC/CPF | I | 6 | N | 0 | A | 0 | 0 |   |   |   |   |   |   |

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE, USAR LETRA DE FORMA E TINTA INDELÉVEL, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME, CORTANDO COM UM TRAÇO OS QUADRADOS EXCEDENTES.

# CERTIDÃO NEGATIVA

(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

② (AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967; até a presente data, que  
**NADA CONSTA** contra o requerente.

11 DEZ 1969

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA, EM CASO DE CERTIDÃO POSITIVA ESTE CAMPO DEVERÁ SER ANULADO COM CARIMBO "POSITIVA".

**CERTIDAO POSITIVA**

(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

③ CERTIFICO que, contra o requerente **CONSTA(M)** o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

[illegible]

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA QU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DESTES CAMPOS A EXISTÊNCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO

Cr\$ 50.00

**Preenchimento obrigatório**

SG / SA - JF - 007



**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03.474.053/0001-32  
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

1ª Via

Cr \$ 35.000,00

## GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 4778

Valor Recebido DA FIRMA CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA - a favor da  
caução, ref. a participação do Edital da Concorrência Pública nº 22/80, conf. a  
cheque nº 391341 do Banco Itaú AG- Belo Horizonte São Lucas/MG . :x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:  
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:  
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá 16 de dezembro de 19 80

*Paul*  
Tesoureiro

*[Signature]*

Encarregado do Serviço/Emitente

*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
BELO HORIZONTE  
(órgão expedidor)  
PESSOA JURÍDICA

Certidão Número

004480 18/02/80

REPARTIÇÃO DE REVENHOS

(Para uso da Repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Firma ou razão social da requerente

CIENCEMANTO MONTANA S.A. - CIMA

Firmas ou razões sociais dos antecessores da requerente nos últimos cinco anos

NÃO HÁ ANTECESSORES

Domicílio da requerente: rua, número, bairro, cidade e telefone

AV. FERNANDES, 225 - UENAI - 20215 - BOMAS - FONE 224-3154

Tipo da firma ou sociedade

SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE

Data do início do negócio

23/05/78

Ramo do negócio

COMERCIO DE VESTUÁRIO

Espécie de atividade

COMERCIO DE VESTUÁRIO

N.º e data do registro na J. C.

1.207.307/0-7 - 29/05/78

N.º de Insc. no C.G.C.

22.230.819/0001-32

Fim expresso a que se destina a certidão requerida

CIENCEMANTO MONTANA S.A. - CIMA  
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

|                 |                                            |             |
|-----------------|--------------------------------------------|-------------|
| D R F<br>B. Hs. | Dia. Anec.                                 | 12 DEZ 1980 |
|                 | José Raimundo Ribeiro                      |             |
|                 | Sup. do Grupo de Rep. de Processos Fiscais |             |

|                 |                                                     |             |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| D R F<br>B. Hs. | Dia. Anec.                                          | 12 DEZ 1980 |
|                 | HILARIO FONSECA DE FIGUEIREDO                       |             |
|                 | Chefe de Gr. de Rep. Controle e Cob. de Créd. Trib. |             |

Para uso da Repartição - assinatura sobre carimbo

Esta certidão é válida somente no ano em que fôr passada.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

BELO HORIZONTE  
(órgão expedidor)  
PESSOA FÍSICA

Certidão Número  
04456 15 DEZ 80

REPARTIÇÃO DE BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPÔSTO DE RENDA

Nome completo do requerente

ALAIN ALVARES FERNANDES

Residência: rua, número, bairro, cidade

RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 21, SION, BELO HORIZONTE

Nacionalidade

BRASILEIRA

Data do nascimento

02/10/26

Estado Civil

CASADO

Regime de casamento

COM. BENS

Documento de identidade

M-699.986 SSP/MG

Inscrição no C.P.F.

000.795.106/04

Profissão

EMPRESÁRIO

Fim a que se destina a certidão

Concorrência Pública, em Obras Públicas Federais, Estaduais e Municipais, como Sócio da CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da pessoa acima identificada, CERTIFICO que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

|     |         |                                                                      |             |
|-----|---------|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| DRF | B. Hta. | Dt. Arrec.                                                           | 15 DEZ 1980 |
|     |         | José Raimundo Ribeiro<br>Sup. do Grupo de Prep. de Processos Fiscais |             |

|                     |                                                                      |             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| D. R. F.<br>D. Hta. | Dt. Arrec.                                                           | 15 DEZ 1980 |
|                     | JOSE RAIMUNDO RIBEIRO<br>Sup. do Grupo de Prep. de Processos Fiscais |             |

Esta certidão é válida somente no ano em que for passada.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Para uso da Repartição - assinatura sobre carimbo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
BELO HORIZONTE  
(órgão expedidor)  
PESSOA FÍSICA

Certidão Número

004457 15 DEZ 81

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Nome completo do requerente

FERNANDO ALVARES NUNES

Residência: rua, número, bairro, cidade

RUA BERNARDO GUIMARÃES, 1076/31 - CENTRO - BELO HORIZONTE

Nacionalidade

BRASILEIRA

Data do nascimento

11/04/53

Estado Civil

CASADO

Regime de casamento

COMUNHÃO DE BENS

Documento de identidade

MG-1.472.035 SSP/MG

Inscrição no C.P.F.

138.396.406/87

Profissão

ENGENHEIRO CIVIL

Fim a que se destina a certidão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EM ÔRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, COMO SÓCIO DA CONSTRUÇÃO MORADA NOVA LTDA;

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da pessoa acima identificada, CERTIFICO que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

|                        |                                                                      |             |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| D<br>R<br>F<br>B. Hta. | Div. Arrec.                                                          | 15 DEZ 1980 |
|                        | João Raimundo Ribeiro<br>Sup. do Grupo de Prep. de Processos Fiscais |             |

|                     |                                                                                      |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| D. R. F.<br>B. Hta. | Div. Arrecadação                                                                     | 15 DEZ 1980 |
|                     | HILARIO FONSECA DE FIGUEIREDO<br>Chefe de Sp. de Reg. Controle e Cda. de Créd. Trib. |             |

Esta certidão é válida somente no ano em que fôr passada.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Para uso da Repartição - assinatura sobre carimbo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
BELO HORIZONTE  
(órgão expedidor)  
PESSOA FÍSICA

|                          |
|--------------------------|
| Certidão Número          |
| 004458 15 DEZ 80         |
| BELO HORIZONTE           |
| (Para uso da Repartição) |

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

|                                                                                                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome completo do requerente                                                                                             |                     |
| GUILHERME ALVARES FERNANDES                                                                                             |                     |
| Residência: rua, número, bairro, cidade                                                                                 |                     |
| RUA REPUBLICA ARGENTINA, 130/203 - SION - BELO HORIZONTE                                                                |                     |
| Nacionalidade                                                                                                           | Data do nascimento  |
| BRASILEIRA                                                                                                              | 21/10/54            |
| Estado Civil                                                                                                            | Regime de casamento |
| CASADO                                                                                                                  | COM BENS            |
| Documento de identidade                                                                                                 | Inscrição no C.P.F. |
| M - 630.387 SSP/MG                                                                                                      | 162.177.996/34      |
| Profissão                                                                                                               |                     |
| ECONOMISTA                                                                                                              |                     |
| Fim a que se destina a certidão                                                                                         |                     |
| CONCORDÂNCIA PÚBLICA, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, COMO SÓCIO DA CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA. |                     |

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da pessoa acima identificada, CERTIFICO que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

|                   |                                                                     |             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| D.R.F.<br>B. Hta. | Dta. Arrec.                                                         | 15 DEZ 1980 |
|                   | <i>[Assinatura]</i>                                                 |             |
|                   | José Roberto Ribeiro<br>Sup. do Grupo de Prep. de Processos Fiscais |             |

|                     |                                                                                      |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| D. R. F.<br>B. Hta. | Dta. Arrecadação                                                                     | 15 DEZ 1980 |
|                     | <i>[Assinatura]</i>                                                                  |             |
|                     | HILARIO FONSECA DE Figueiredo<br>Chefe de Se. de Reg. Controle e Cda. de Créd. Trib. |             |

Esta certidão é válida somente no ano em que for passada.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Assinatura N.REF. 10465

Para uso da Repartição - assinatura sobre carimbo



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

01 - RESERVADO

NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE SINDICAL

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CURITIBA 561 BELO HORIZONTE 30000 F-201-3266

01-F

03 - CÓDIGO DA ENTIDADE

002.087.00000/4

04 - C.G.C. DA ENTIDADE

17271982/0001.59

05 - DATA DE EMISSÃO

31/12/79

06 - EXERC.

80

07 - DATA LIM.

31/01

## DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

AV. URUGUAI

11 - NÚMERO

228

12 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

CONJ 202/5

BAIRRO OU DISTRITO

SIAO SION

14 - CEP

30000

15 - MUNICÍPIO (CIDADE)

BELO HORIZONTE

16 - SIGLA DA UF

MG

ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

18 - COD. ATIVIDADE

01

19 - SUB. COD. DA ATIVIDADE

009.081.2

20 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

4.000.000,00

21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE

23/05/78

## NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

L.P.D.

1 ☒ PRINCIPAL2 ☐ FILIAL3 ☐ OUTROS4 ☐ OUTROS

22 - Nº ESTABELECIMENTOS

1

## OPERAÇÃO ECONÔMICA

TOTAL DA EMPRESA

0,00

25 - DESTA ESTABELECIMENTO

0,00

26 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

2.000.000,00

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

27 - VALOR CONTRIBUIÇÃO

2.471,11

28 - MULTA

29 - JUROS DE MORA

30 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - TOTAL A RECOLHER

2.471,11

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

32 - DATA

2.471,11

CARIMBO DO CGC DO CONTRIBUINTE

20 230 819 / 0001 - 52

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

Av. Uruguai, 228 - Conj. 202/5

B. Sion - CEP 30.000

33 - DATA

34 - CARIMBO DE CGC DO ÓRGÃO ARRECADADOR

Belo Horizonte GUIA A SER PREENCHIDA EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

VERIFIQUE OS DADOS - HAVENDO DIVERGÊNCIA COMUNIQUE-NOS.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

02 - NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Amazonas, 311 - 17.º Andar  
Belo Horizonte - MG

01 - RESERVADO

03 - CÓDIGO DA ENTIDADE

001.086.07055-8

04 - C.B.C. DA ENTIDADE

17.220.252/0001 29

05 - Data Emissão

210180

06 Exerc

80

07 - Data limite

31018

RAC

DADOS DO CONTRIBUINTE

08 - NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

CONSTRUTORA MORADA NOVA LIMITADA

09 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

10 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. General

11 - NÚMERO

228

12 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

conl. 202/05

13 - BAIRRO OU DISTRITO

14 - CEP

30.000

15 - MUNICÍPIO (CIDADE)

BH

16 - SIGLA DA U

M

17 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

CONSTRUÇÃO CIVIL

18 - CÓDIGO ATIVID.

19 - SUB-COD. ATIVIDADE

20 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

Cr\$ 4.000.000,00

21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

22 - TIPO

1

UNICO

2

PRINCIPAL

23 - Nº ESTABELECIMENTO

6-0/0001-2

OUTROS

24 - TOTAL DA EMPRESA

25 - DESTA ESTABELECIMENTO

SINDICATO DA INDÚSTRIA CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

26 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

Cr\$ 4.000.000,00

BH 21 DE Janeiro

32 - LOCAL

33 - DATA FOR

Centro

34 - CPF OU CARIMBO DO CGC DO CONTRIBUINTE

230 819 / 0001 - 52

35 - CARIMBO DO CGC DO ARRECADADOR

1 - AUTORA MORADA NOVA LTDA

Av. Uruguaí, 228 - Conl. 202/5

B. Sion - CEP 30.000

Belo Horizonte - M.C.

GUIA A SER OUTADA EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

Mod. 142 - Gráfica A G C Belo Horizonte - Ind. Bras.

VALOR CONTRIBUIÇÃO

3.648,92

28 - JUROS DE MORA

29 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - TOTAL A RECOLHER

3.648,92

31 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5400731R31

7.648.00073

1a. Via - Entidade

2a. - Órgão Arrecador

3a. Via - Contr



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

01 - RESERVADO

02 - NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE SINDICAL

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção  
de Belo Horizonte - Rua Além Paraíba 425 B.Hte. MG.

03 - CÓDIGO DA ENTIDADE

004.090.0711 6/9

04 - C.B.C. DA ENTIDADE

17.434.744/0001-52

05 - Data Emissão 06 - Exercício 07 - Data limite de P

11.04.80 80 30.04.80

DADOS DO CONTRIBUINTE

08 - NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

09 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

121

10 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Uruguai

11 - NÚMERO

228

12 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

2º andar Conj. 202/05

13 - BARRIO OU DISTRITO

Sion

14 - CEP

30.000

15 - MUNICÍPIO (CIDADE)

Belo Horizonte

16 - SIGLA DA UF

MG

17 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Construção Civil

18 - CÓDIGO ATIVID.

121

19 - SUB-COD. ATIVIDADE

20 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

4.000.000,00

21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE

23.05.78

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

22 - TIPO 1 ☒ UNICO

2 ☐ PRINCIPAL

3 ☐ FILIAL

4 ☐ OUTROS

23 - Nº ESTABELECIMENTO

OPERAÇÃO ECONÔMICA

24 - TOTAL DA EMPRESA

25 - DESTA ESTABELECIMENTO

26 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

B- Horizonte 11 DE Abril

DE 80

32 - LOCAL

33 - DATA

34 - CPF OU CARIMBO DO CGC DO CONTRIBUINTE

20 230 819 / 0001 - 52

35 - CARIMBO DO CGC DO ARRECADADOR

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

Av. Uruguai, 228 - Conj. 202/05

Belo Horizonte - CEP 30.000

Belo Horizonte - MG.

| DADOS DA CONTRIBUIÇÃO      |          |
|----------------------------|----------|
| 27 - VALOR CONTRIBUIÇÃO    | 1.475,73 |
| 28 - MULTA                 |          |
| 29 - JUROS DE MORA         |          |
| 30 - CORREÇÃO MONETÁRIA    |          |
| 31 - TOTAL A RECOLHER      | 1.475,73 |
| 32 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |          |

## 4a Região

Carteira N.º 14693/D Registro N.º 14693

**Titulo Profissional:**

# THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

Diplomado em 530 / 01 / 1976

Pela: Escola de Engenharia da

Universidade Federal de Mi-

nas Gerais. x:x:x:x:x:x:x:

Nacionalidade Brasileira X: X: X: X: X: X

Naturalidade B. Hts. / MG, xxxxxx

Colaboração Alair Aluísio Edição

**República de São Paulo**

**ernandes.**

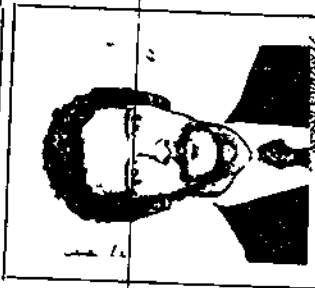
Data do nascimento 11 / 04 / 953

~~B.Hte. 18 de abril de 77~~

Walter McLean

Presidente do CREA de 48 Região

Fotografia tirada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_



**Polebný ústredný úrad**



~~カキカキ-I~~  
~~カキカキ-II~~

F. D. 3-2444

Assinatura do titular da carteira

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**CREA - MINAS GERAIS**  
**AV. AFONSO PENA 1500 - 5.º**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO - PROFISSIONAL**

RECOLHIMENTO DE **ANUIDADE**

REGIÃO Nº CARTERA SÉRIE CTL CP (IMP) CTL

04 014693 D 4

NOME E ENDEREÇO

**HENRIQUE ALVARES FERNANDES**  
**R. BERNARDO GUIMARAES 1076**  
**30000 BELO HORIZONTE - MG**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. AS ANUIDADES PAGAS APÓS O PRAZO FIXADO EM LEI SOFRERÃO O ACRÉSCIMO DE 20% A TÍTULO DE MORA (LEI 6619/68)
2. PREENCHER OS ESPAÇOS ASSINALADOS COM (\*): DATA PAGTO. E VALOR PAGO.
3. SE OS DADOS ESTIVEREM INCOMPLETOS OU ERRADOS, PREENCHER O VERSO DA 2.ª VIA.
4. PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU REAL S/A

PRazo DE PAGTO. ATÉ 31/03/80

VALOR A PAGAR: CR\$

VALOR A PAGAR APÓS O PRAZO: CR\$ 1.000,00

(\*) DATA PAGAMENTO

0400146934 04AG1382480

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**CREA - MINAS GERAIS**  
**AV. AFONSO PENA 1500 - 5.º**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO - EMPRESA**

RECOLHIMENTO Nº RECIBO

**ANUIDADE** **A003296**

REGIÃO Nº REGISTRO CTL C.G.C. (M.F.)

04 007.347 4 20230819-0001/52

EXERCÍCIO

**1980**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA**  
**AV. URUGUAI 228**  
**SEGUNDO ANDAR**  
**30000 BELO HORIZONTE - MG**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. AS ANUIDADES PAGAS APÓS O PRAZO FIXADO EM LEI SOFRERÃO O ACRÉSCIMO DE 20% A TÍTULO DE MORA (LEI 6619/68)
2. PREENCHER OS ESPAÇOS ASSINALADOS COM (\*): DATA PAGTO. E VALOR PAGO.
3. SE OS DADOS ESTIVEREM INCOMPLETOS OU ERRADOS, PREENCHER O VERSO DA 2.ª VIA.
4. PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU REAL S/A

PRazo DE PAGAMENTO

ATÉ 31/03/80

VALOR A PAGAR NO PRAZO: CR\$ 11.000,00

VALOR A PAGAR APÓS O PRAZO: CR\$ 13.200,00

(\*) DATA PAGAMENTO

0073474 A00325680



MINISTERIO DO EXERCITO

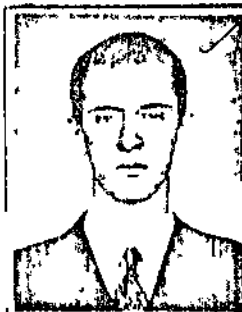
4<sup>a</sup> - RM

## CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

11<sup>a</sup> CSM

Nº 838323

SÉRIE E

Certifico que HENRIQUE ALVARES FERNANDESNascido a 11 Abr 53 — B.Hte — MG  
(data) (município) (est.)filho de Alair Alvares Fernandese de Maria da Conceição Alvares Fernandesfoi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1972 por Residir em  
município não tributário (BH-CI 53, Mês par)  
(data) (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,80m Cúti branca Olhos azuis

Cabelos cast.anel Tipo sanguíneo Gr O Rh Pos

Sinais particulares nenhum

Henrique Alves Fernandes  
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



MINISTERIO DO EXERCITO

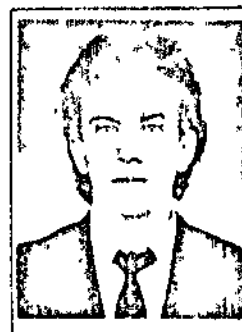
4<sup>a</sup> - RM

## CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

11<sup>a</sup> CSM

Nº 474997

SÉRIE F

Certifico que GUILHERME ALVARES FERNANDESNascido a 21/Out/54 — BHte — MG  
(data) (município) (est.)filho de Alair Alvares Fernandese de Maria da Conceição Alvares Fernandesfoi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1973 por residir em  
município não tributário ( Art. 105 nº 1  
RLSM PGC /72 )  
(data) (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,80 Cúti Br Olhos azuis

Cabelos loiros anel Tipo sanguíneo Gr. O Rh Pos

Sinais particulares Nenhum

Guilherme A. Fernandes  
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito



R



# MINISTÉRIO DA GUERRA

(1) 3<sup>a</sup> R. M.(1) 9<sup>a</sup> C. R.

## CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

Fichário

Fichado

S. Maria, 2 de XII de 1944 Nº 390513 (5)

*Juliano Almeida de Sá*  
Chefe do Fichário

Certifico que o cidadão ALAIR ALVARES FERNANDES, (1)  
da classe de 1926, (1) declarado reservista de 2ª categoria pelo  
T. G. n. 144, (1) E. I. M. n. (1) em que se matriculara  
a 31/I/1944 (1) e em cujo exame realizado a 3/XI/1944 (1)  
obteve grau 5,5. (1)

### A) Identificação

Filho de Dina Alves Fernandes  
Vieira (1)

Fotog. tirada em

Cor branca (1)

e de Maria da Conceição Soares  
Alvares (1)

24/V/1944 (1)

Cabelo cast. medios (1)

Natural de { Estado Minas Gerais (1)  
Município Abaete (1)  
Cidade (lugar) (1)

Olhos azues escuros (1)

Data de nascimento 2/X/1926 (1)

Altura 1,76 (1)

Especialidade (1)

Nariz curto (1)

Vacinado? Le? 91/Escreve 21m (1)

Rosto comprido (1)

Profissões sucessivas *Escritor* (1)

Boca regular (1)

Sinais particulares

não tem

Outras notas

(1 ou 2)

*Alair Alvares Fernandes*  
(Assinatura do reservista) (4)

### B) Mobilização

Data em que se fez reservista 15 de Dezembro de 1944 (1)

Vai residir em Taquarí - R.G. - Seminário Serafico S. P. (1)  
(Cidade e, si possível, rua e número)Em caso de mobilização deverá apresentar-se { Cidade (lugar) (3)  
No dia de mobilização. (3)(2) *Pinto Alegre* 9 de Junho de 1945(Ass.) *Antônio Affonso de Carvalho Ribeiro*  
Inspetor Regional do T. G. (3)

Foi registado nesta C. R.

(3) *Antônio Affonso de Carvalho Ribeiro* 2 de Junho de 1945  
(Ass.) *Antônio Affonso de Carvalho Ribeiro*Chefe da 9<sup>a</sup> C. R.

### OBSERVAÇÕES:

A) Este certificado poderá ser substituído pela caderneta correspondente.

B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, si  
ai não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mo-  
bilização que lhe foi atribuído.

- (1) Preenchido pelo instrutor do T. G. ou da E. I. M.
- (2) Preenchido pelo inspetor regional do T. G.
- (3) Preenchido pelo chefe da Circunscrição do Recrutamento.
- (4) Preenchido pelo reservista.
- (5) Número do atestado dado pela Prefeitura do Recrutamento.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS

CERTIFICADO  
DE REGULARIDADE  
DE SITUAÇÃO

CÓDIGO DO EMITENTE  
411-201.02

VÁLIDO ATÉ  
28/02/81

SÉRIE  
A

Nº

692101

NOME DO CONTRIBUINTE

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

CGC-DEI-ICR-CPF

120.230.819/0001

ENDEREÇO (logradouro, número, bairro ou distrito)

AV. URUGUAI, 228-CONJ. 202/5- SION

MUNICÍPIO

410 BELO HORIZONTE

UF

MG.

OBSERVAÇÕES

PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 129, ITEM II, LETRAS A e D DO ROPS.

Certifico, na forma do art. 13 da Lei nº 16.439, de 01-09-77, e para os fins dos §§ 2º e 5º, do art. 141 da Lei nº 3.807, de 26-08-60, do art. 4º da Lei nº 5.757, de 03-12-71, do art. 6º da Lei nº 6.019, de 03-01-74, e da Lei nº 6.260, de 06-11-75, e suas alterações, QUE O CONTRIBUINTE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR, reservado ao IAPAS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.

BELO HORIZONTE

15

de

DEZEMBRO

de 19

80

Assinatura

*[Assinatura]*

Nome e Cargo

IAPAS  
CARIMBO DO EMITENTE

Agência em Belo Horizonte

*M. J.*

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA 27.ª "B" ZONA**  
**BELO HORIZONTE**

**PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL**  
**e de Vigência de Direitos Políticos**

REQUERENTE HENRIQUE ALVARES FERNANDES

INSCRIÇÃO N.º 632.767 — SEÇÃO 622ª

FILIAÇÃO (ALAIR ALVARES FERNANDES)

*M. J.*

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA 27.ª "A" ZONA**  
**BELO HORIZONTE**

**PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL**  
**e de Vigência de Direitos Políticos**

REQUERENTE Alair Alvares Fernandes

INSCRIÇÃO N.º 36.574 — SEÇÃO 92ª

FILIAÇÃO

(Omar Alvares Fernandes Vieira  
Maria da Conceição Soares Alvares

DÁLMEN MENEZES, Chefe de Zona Eleitoral em pleno exercício de suas funções no Cartório da 27.ª A Zona, comarca de Belo Horizonte, na forma da Lei e para os fins previstos no art. 7.º da Lei 4.737, de 15-7-1965 (Código Eleitoral) —

CERTIFICA, a requerimento do(a) epigrafado(a) que, após busca procedida nos fichários do Cartório, arquivos e folha individual de votação, verificou tratar-se de pessoa inscrita com as especificações acima nesta Zona Eleitoral, tendo exercido regularmente o voto nas últimas eleições, ou, à falta desse ato, justificado sua ausência ou resgatado a multa que lhe foi arbitrada pelo MM. Juiz, estando, por qualquer dos motivos apontados, QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL até esta data, do que se lhe fornece a presente, para fins não eleitorais.

CERTIFICA, MAIS, que a inscrição aqui referida está em pleno vigor e o requerente, em gozo de seus direitos políticos.



Belo Horizonte, 12 de dezembro de 19 80

Lígia Braga Andrade  
p/ **CHEFE DO CARTÓRIO**

O Auxiliar que atendeu:

B. Andrade

*Mf*

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA 27.ª "B" ZONA**  
**BELO HORIZONTE**

**PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL**  
**e de Vigência de Direitos Políticos**

REQUERENTE GUILHERME ÁLVARES FERNANDES  
INSCRIÇÃO N.º 640.604 — SEÇÃO 627ª  
FILIAÇÃO (ALAIR ÁLVARES FERNANDES)  
(MARIA DA CONCEIÇÃO ÁLVARES FERNANDES)

CARLOS ALENCAR FILHO, Chefe de Zona Eleitoral em pleno exercício de suas funções no Cartório da 27.ª - B Zona, comarca de Belo Horizonte, na forma da Lei e para os fins previstos no art. 7.º da Lei 4.737, de 15-7-1965 (Código Eleitoral) —

CERTIFICA, a requerimento do(a) epigrafado(a) que, após busca procedida nos fichários do Cartório, arquivos e folha individual de votação, verificou tratar-se o(a) mesmo(a) de pessoa inscrita com as especificações acima nesta Zona Eleitoral, tendo exercido regularmente o voto nas últimas eleições; ou, à falta desse ato, justificado sua ausência ou resgatado a multa que lhe foi arbitrada pelo MM. Juiz, estando, por qualquer dos motivos apontados, QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL até esta data, do que se lhe fornece a presente, para fins não eleitorais.

CERTIFICA MAIS que a inscrição aqui referida está em pleno vigor e o requerente, em gozo de seus direitos políticos.

Belo Horizonte, 12 de DEZEMBRO de 19 80



*[Signature]*  
CHEFE DO CARTÓRIO

O Auxiliar que atendeu:

*[Signature]*

FIRMA EM BELO HORIZONTE  
NO TAB. ABÍLIO MACHADO FILHO  
2.º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Alonso Pena, N.º 1182



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

SETOR DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

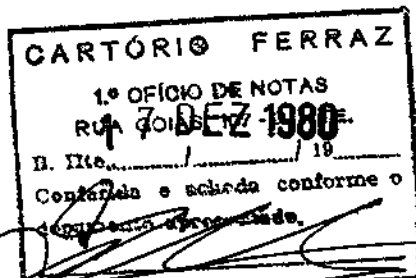
## CERTIDÃO

O Supervisor I do Setor de Comunicação e Arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Belo Horizonte certifica, em cumprimento a despacho exarado no requerimento sob número 73.416 de 10 de dezembro de 19 80, em que CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA., pede(m) certidão, para fins de concorrência pública, que em nome da firma em apreço, lançada nesta Prefeitura, para efeitos fiscais, à Avenida Uruguai 228, com a atividade "CONSTRUÇÃO CIVIL", não constam débitos apurados relativos à Taxa de Fiscalização e Funcionamento e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza até a presente data, ressalvando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Ressalva: "a presente certidão tem validade por cento e oitenta dias a partir da data de sua emissão". É o que informa o Departamento de Rendas Mobiliárias e a Procuradoria, informações a que me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1980. — —

Célia Avelina da Fonseca  
do Setor de Comunicação e Arquivo do S.Af. Visto: -  
Wladimir Cavalcanti dos Santos  
Municipal da Fazenda.

Supervisor I

p/Secretário-



proposta  
couse. parada nova dtda



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

- \* Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 1980

A  
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT  
Cuiabá - MT

Ref.: Proposta para execução de obra de acordo com Concorrência Pública nº 22/80.

Construtora Morada Nova Ltda, empresa de construção civil inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 20230819/0001-52, com sede em Belo Horizonte, MG, à Av. Uruguai 228, 2º andar, neste ato representada por seu diretor superintendente, Henrique Alvares Fernandes, CPF nº ---- 138396406-87, vem através desta apresentar à CODEMAT sua proposta para execução de uma obra sob o regime de Empreitada Global, a ser construída em Vila Rica, município de Luciara - MT, de acordo com as condições seguintes:

- Nosso orçamento, e pelo qual nos propomos a executar a obra, é de Cr\$----- 1.749.898.60 ( Hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos) de acordo com planilha anexa.
- Declaramos que aceitamos a forma de pagamento da CODEMAT que será através de medições mensais e de acordo com o Cronograma físico-financeiro anexo.
- Declaramos que aceitamos todas as condições do edital de concorrência desta obra ( nº 22/80).
- De acordo com o item 7 do edital de licitação os preços ora propostos serão reajustados de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = 100 \times \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde,}$$

R = Valor percentual do reajustamento a ser aplicada ao valor total da medição.

$I_1$  = Índice do custo da construção civil (média) na cidade do Rio de Janeiro coluna 7, publicada pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas referente ao 2º mês anterior ao da execução do serviço.

$I_0$  = Índice do custo da construção civil (média) na cidade do Rio de Janeiro coluna 7, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas referente ao mês de outubro de 1980.



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

*Handwritten signature*

Sem mais para o momento apresentamos nossos protestos de  
estima e consideração,

Atenciosamente

Construtora Morada Nova Ltda.

*Handwritten signature*

Diretor Superintendente

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

IMPLANTAÇÕES E CONSTRUÇÕES

O RÇAMENTO

OBRA: CT. PC CONSULTÁRIO

LOCAL: SERVAP

DATA: SET. 1980

RESPONSÁVEL:

| EM | ESPECIFICAÇÃO         | UNID. | QTIDADE | VALOR   |              |
|----|-----------------------|-------|---------|---------|--------------|
|    |                       |       |         | UNIDADE | TOTAL        |
|    | <u>RESUMO</u>         |       |         |         |              |
| 1  | Serviços Preliminares |       |         |         | 87.394,00    |
| 2  | Trabalhos em Terra    |       |         |         | 18.971,70    |
| 3  | Fundações             |       |         |         | 62.915,00    |
| 4  | Estrutura             |       |         |         | 9.520,00     |
| 5  | Impermeabilização     |       |         |         | 4.037,00     |
| 6  | Alvenaria             |       |         |         | 155.898,00   |
| 7  | Cobertura             |       |         |         | 297.939,00   |
| 8  | Esquadria             |       |         |         | 156.800,00   |
| 9  | Revestimento          |       |         |         | 276.509,90   |
| 10 | Piso                  |       |         |         | 193.762,50   |
| 11 | Rodapé                |       |         |         | 18.000,00    |
| 12 | Forro                 |       |         |         | 71.300,00    |
| 13 | Vidro                 |       |         |         | 28.665,00    |
| 14 | Pintura               |       |         |         | 67.964,50    |
| 15 | Aparelhos Sanitários  |       |         |         | 41.460,00    |
| 16 | Instalação Sanitária  |       |         |         | 33.830,00    |
| 17 | Inst. Elétrica        |       |         |         | 120.500,00   |
| 18 | Inst. Hidráulica      |       |         |         | 104.432,00   |
|    | <u>TOTAL</u>          |       |         |         | 1.749.898,60 |



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP-KT.

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QTIDADE | VALOR    |           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                           |       |         | UNIDADE  | TOTAL     |
| 01   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                     |       |         |          |           |
| 1.1  | Limpeza e regularização do terreno com retirada dos entulhos e queima dos mesmos, inclusive corte de 0 a 30 cm.                                                                                                                           | m2    | 240,0   | 100,00   | 24.000,00 |
| 1.2  | Barração de Obra - 3,50 X 5,00                                                                                                                                                                                                            | m2    | 17,50   | 2.500,00 | 43.750,00 |
| 1.3  | Instalação provisória de luz e força                                                                                                                                                                                                      | vb    | -       |          | 5.000,00  |
| 1.4  | Instalação provisória de água                                                                                                                                                                                                             | vb    | -       |          | 3.000,00  |
| 1.5  | Placa da obra 1,80 X 1,20 m                                                                                                                                                                                                               | ud    | 1,00    |          | 5.400,00  |
| 1.6  | Locação da obra                                                                                                                                                                                                                           | m2    | 178,40  | 35,00    | 6.244,00  |
| 02   | TRABALHOS EM TERRA                                                                                                                                                                                                                        |       |         |          |           |
| 2.1  | Escavação manual em material de primeira categoria inclusive remoção do mat. escavado p/ as laterais: 40 X 40 em alv. 1 vez e 30 X 40 p / 1/2 vez                                                                                         | m3    | 13,50   | 145,00   | 11.957,50 |
| 2.2  | Reaterro apiloado das valas de fundação                                                                                                                                                                                                   | m3    | 5,10    | 72,00    | 367,20    |
| 2.3  | Aterro entre baldrame com fornecimento de material e aproveitamento do material escavado inclusive transporte, carga, descarga e espalhamento, sendo o aterro executado em camadas de 20 cm. undecidas e fortemente apiloados: h= 0,30 cm | m3    | 53,70   | 310,00   | 16.647,00 |



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP - MT.

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | UNID. | QTIDADE | VALOR    |            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|------------|
|      |                                                                                               |       |         | UNIDADE  | TOTAL      |
| 3    | FUNDAÇÕES                                                                                     |       |         |          |            |
| 3.1  | Fundação corrida em concreto ciclópico no traço 1:3:6: 40 X 30 p/ 1 vez e 30 X 30 p/ 1/2 vez  | m3    | 8,40    | 4.050,00 | 34.020,00  |
| 3.2  | Fundação de embasamento em tijolos maciços assentes com arg. 1:4' de cimento e areia - h=0,30 | m3    | 5,50    | 5.180,00 | 28.490,00  |
| 3.3  | Bloco de concreto ciclópico no traço 13:6 de 40 X 40 X 50                                     | m3    | 0,10    | 4.050,00 | 405,00     |
| 4    | ESTRUTURA                                                                                     |       |         |          |            |
| 4.1  | Pilares de concreto no traço de 1:3:4 de 20 X 20 com 4 ferros de 5/16                         | m3    | 1,60    | 5.950,00 | 9.520,00   |
| 5    | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                             |       |         |          |            |
| 5.1  | Pintura com neutrol 45 a 2 demãos sobre alvenaria de embasamento                              | m2    | 36,70   | 110,00   | 4.037,00   |
| 6    | ALVENARIA                                                                                     |       |         |          |            |
| 6.1  | Alvenaria de elevação com tijolos cerâmicas 8 furos assentes com arg. nista 1:2:8 de 1 vez    | m2    | 168,30  | 630,00   | 106.029,00 |



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

## ORÇAMENTO

PARA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP - LT

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                      | UNID. | QTIDADE | VALOR     |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|------------|
|      |                                                                                                                                                                    |       |         | UNIDADE   | TOTAL      |
| 6.2  | de 1/2 vez                                                                                                                                                         | m2    | 75,50   | 420,00    | 31.710,00  |
|      | Divisórias dos sanitários em tijolo maciço assente com arg. mista 1:2:8 de 1/4 vez                                                                                 | m2    | 11,80   | 390,00    | 4.602,00   |
| 7.5  | COBERTURA                                                                                                                                                          |       |         |           |            |
|      | Madeiramento comum para telhado constituído de tesouras espacadas de 3,15 m com dimensões conforme projeto para cobertura com telha cerâmica de 11,00 m de vão.... | m2    | 168,80  | 690,00    | 116.472,00 |
|      | Cobertura com telha cerâmica tipo colonial                                                                                                                         | m2    | 236,70  | 710,00    | 168.057,00 |
|      | Arreios para telha Cerâmicas tipo colonial                                                                                                                         | m1    | 18,00   | 745,00    | 13.410,00  |
| 8.   | ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                                                                                               |       |         |           |            |
|      | Portas                                                                                                                                                             |       |         |           |            |
|      | 8.1.1 - De abrir em perfil metálico de 0,80 X 2,10 incl. ferragens                                                                                                 | ud    | 5,00    | 11.200,00 | 56.000,00  |
|      | 8.1.2 - De abrir em perfil metálico com 2 folhas de 200 X 2,10 m, inclusive ferragens.....                                                                         | ud    | 1,00    | 29.000,00 | 29.000,00  |



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

## ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP-III

DATA: DEZEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                  | UNID. | QTIDADE | VALOR    |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|------------|
|      |                                                                                                                                                                |       |         | UNIDADE  | TOTAL      |
| 8.2  | JANELAS                                                                                                                                                        |       |         |          |            |
|      | 8.2.1 - Vitro de correr em perfil simples - 2,00 X 1,20                                                                                                        | ud    | 5,00    | 8.300,00 | 41.500,00  |
|      | 8.2.2 - Vitro basculante em perfil simplis- 1,80 X 0,50                                                                                                        | ud    | 3,00    | 3.600,00 | 10.800,00  |
| 09   | ESQUADRIAS DE MADEIRA                                                                                                                                          |       |         |          |            |
| 9.1  | Portas de madeira tipo solidor inclusive guarnição de 0,60 X 1,80                                                                                              | ud    | 5,00    | 3.900,00 | 19.500,00  |
| 10   | REVESTIMENTO                                                                                                                                                   |       |         |          |            |
| 10.1 | Chapisco de aderência com arg. cim e areia 1.4                                                                                                                 | m2    | 511,20  | 52,00    | 26.582,40  |
| 10.2 | Emboço e reboco com superfície desempenada                                                                                                                     | m2    | 396,70  | 275,00   | 109.092,50 |
| 10.3 | Azulejo branco liso com junta aprumo assente com arg. mista 1:4/8 e rejuntado com pasta de cimento branco e alvaiade nos sanitários e consultório médico ..... | m2    | 114,50  | 1.230,00 | 140.835,00 |
| 11   | PISO                                                                                                                                                           |       |         |          |            |
|      | Lastro de concreto no traço 1:3:6 com junta de dilatação de madeira formando quadro de 150 X 150 com 6 cm de espessura, inclusive,                             |       |         |          |            |



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

## ORÇAMENTO

OBJETO: CONDOMÍNIO

DATA: 02/08/80

LOCAL: SERVIÇO

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

| M | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                   | UNID. | QTIDADE | VALOR    |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|-----------|
|   |                                                                                                                                                 |       |         | UNIDADE  | TOTAL     |
|   | nas calçadas laterais, em que será desempenado<br>Cerâmica vermelha de 7,5 X 15 cm assentes com arg. mista no traço 1:0, 5:4 com 2,5 cm de esp. | m2    | 236,70  | 405,00   | 95.863,50 |
|   | Cimentado liso queimado a colher com 2 cm de espessura com arg. cimento e areia 1:3 com juntas feitas a colher, formando quadros                | m2    | 115,00  | 695,00   | 79.925,00 |
|   | <b>MODALÍDE</b><br>Rodapé de cerâmica vermelha 7,5 X 1,5                                                                                        | m2    | 47,30   | 380,00   | 17.974,00 |
|   | <b>FORRO</b><br>Forro de madeira tipo lembрил aplicados em caibros de 5 X 6 espaçados 50 X 50 cm de 10 X 1 cm                                   | m2    | 100,00  | 180,00   | 18.000,00 |
|   | <b>VIDROS</b><br>Forrecimentos e colocação de vidros martelados de 8 mm de espessura                                                            | m2    | 115,00  | 620,00   | 71.300,00 |
|   |                                                                                                                                                 | m2    | 27,30   | 1.050,00 | 28.665,00 |



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

# ORÇAMENTO

PARA: CENTRO COMUNITÁRIO

DATA: SETEMBRO/80

LOCAL: SERVAP - MT

RESPONSÁVEL:

## ESPECIFICAÇÃO

|                                                                                                                                 | UNID. | QTIDADE | VALOR    |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|-----------|
|                                                                                                                                 |       |         | UNIDADE  | TOTAL     |
| PIINTURA                                                                                                                        |       |         |          |           |
| Pintura interna e externa com latex a 2 demãos                                                                                  | m2    | 396,70  | 105,00   | 41.653,50 |
| Pintura a óleo em esquadrias de madeira                                                                                         | m2    | 10,80   | 130,00   | 1.404,00  |
| Pintura a óleo em esquadrias metálicas a 2 demãos, inclusive lixa-<br>mento e aplicação de Zarcão                               | m2    | 54,50   | 130,00   | 7.085,00  |
| Pintura de forro e fechamento frontal da tesoura com verniz poli-<br>uretona a 2 demãos sobre superfície emassada e lixada..... | m2    | 127,30  | 140,00   | 17.822,00 |
| APARELHOS SANITÁRIOS                                                                                                            |       |         |          |           |
| Fornecimento e assentamento de aparelhos sanitários, inclusive<br>periféricos                                                   |       |         |          |           |
| Bacia sanitária branca                                                                                                          | ud    | 5,00    | 3.700,00 | 18.500,00 |
| Lavatório de louça branco                                                                                                       | ud    | 3,00    | 1.020,00 | 3.060,00  |
| Lavatório de louça branco                                                                                                       | ud    | 3,00    | 920,00   | 2.760,00  |
| Porta papel de louça branca de primeira, inclusive rolete de madei-<br>ra                                                       | ud    | 5,00    | 230,00   | 1.150,00  |
| Porta toalha ..... cabide de louça branca                                                                                       | ud    | 3,00    | 310,00   | 930,00    |



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ORÇAMENTO

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: SERVAP

DATA: SETEMBRO/80

RESPONSÁVEL:

| TEM         | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | UNID. | QTIDADE | VALOR    |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|--------------|
|             |                                                                                |       |         | UNIDADE  | TOTAL        |
| 16.6        | Espelho para lavatório com moldura simples e quatro em madeiras de 0,50 X 0,60 | ud    | 3,00    | 520,00   | 1.560,00     |
| 16.7        | Válvula hidra com registro                                                     | ud    | 5,00    | 2.700,00 | 13.500,00    |
| 17          | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                                          | vb    |         |          | 104.432,00   |
| 18          | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                                           | vb    |         |          | 33.830,00    |
| 19          | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                                            | vb    |         |          | 120.500,00   |
| TOTAL ..... |                                                                                |       |         |          | 11749.898,60 |

Construtora Morada Nova Ltda.

Diretor Superintendente

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO

LOCAL: VILA RICA - MT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM        | FASES                         | 1º mês                                                                                                                                                                               |  | 2º mês     |  | 3º mês     |  | 4º mês     |  | Totais       |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|------------|--|------------|--|--------------|
| 0.1         | Serviços Preliminares         |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 106.375,70   |
| 0.2         | Fundações -Impermeabilizações |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 66.952,00    |
| 0.3         | Alvenaria - Estrutura         |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 165.418,00   |
| 0.4         | Cobertura                     |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 297.939,00   |
| 0.5         | Esquadrias                    |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 156.800,00   |
| 0.6         | Revestimento - Forro          |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 347.809,90   |
| 0.7         | Piso - Rodapé                 |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 211.762,50   |
| 0.8         | Instalações                   |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 300.222,00   |
| 0.9         | Pintura - Vidros              |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 96.629,50    |
| SUB-TOTAL   |                               | 228.312,70                                                                                                                                                                           |  | 388.818,00 |  | 596.339,00 |  | 536.423,90 |  | 1.749.898,60 |
| TOTAL GERAL |                               |                                                                                                                                                                                      |  |            |  |            |  |            |  | 1.749.898,60 |
| OBS.        |                               | BELO HORIZONTE (MG), 11.12.1980<br>Construtora Morada Nova Ltda.<br><br>Diretor Superintendente |  |            |  |            |  |            |  |              |





**CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.**

INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES

PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para comprovação de Capacidade Técnica a Construtora Morada Nova deixa de apresentar os atestados na presente proposta, tendo em vista estar no momento construindo 2 (duas) obras sob regime de empreitada global para a própria CODEMAT ambas em Vila Rica (local desta obra ora em concorrência), de acordo com Contratos de Empreitada nº 06 e 07 de 16 de abril de 1980, podendo assim a CODEMAT comprovar a capacidade técnica da Construtora Morada Nova Ltda e de seus responsáveis técnicos inclusive para o que dispõe o item 15.17 do presente Edital.

Belo Horizonte 11 de Dezembro de 1980

Construtora Morada Nova Ltda.

Diretor Superintendente

ATA DE ABERTURA DA CONCOR  
RÊNCIA PÚBLICA Nº 22/80 ,  
REFERENTE CONSTRUÇÃO DE  
UM PRÉDIO DESTINADO AO  
CENTRO COMUNITÁRIO DE LU  
CIARA - VILA RICA -MT.

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro ' de um mil novecentos e oitenta reuniu-se o Grupo de Licitação receptor e julgador das propostas conforme referência acima, publicado no Diário O ficial dos dias 14, 17 e 18/11/80. O referido Grupo está constituído dos seguintes membros: med. vet. Joacyr de Figueiredo, Adv<sup>a</sup> Adelaide Acácia Leite Vieira em substituição ao membro Díocles de Figueiredo, Econ<sup>a</sup> -- Ibraim Derze, Arquiteta Maria Eliza Zaramella Feitosa, Contador Walter ' Mota Noronha e eu Maria das Graças Ribeiro, para secretariar os traba -- lhos. A hora marcada o Sr. Presidente deu início ao trabalho, ficando ' constatado que compareceu apenas a firma Construtora Morada Nova Ltda , com sede em Belo Horizonte, à av. Uruguai - 228 - Conjunto 202/5 - 2º andar, representada pelo Sr. Henrique Alvares Fernandes, portador da Car teira de Identidade RG nº M-1.172-035-MG e CIC nº 138.396.406/87, resi dente e domiciliado em Belo Horizonte à rua Bernardo Guimarães - 1076/ 31, Centro, apresentando documentação correta conforme pedido no Edital. Abertura do envelope II (proposta). Apresentando a sua proposta no valor global de R\$ 1.249.898,60 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil , oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), conforme pla nilha anexa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerra da a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro lavrei a presente ata que vai! assinada por mim e por todos os presentes. Maria das Graças Ribeiro, Joa cyr de Figueiredo, Adelaide Acácia Leite Vieira, Ibraim Derze, Maria Eli sa Zaramella Feitosa, Walter Mota Noronha, Henrique Alvares Fernandes.

Declaro para os devidos fins que ' esta ata é cópia fiel da que está' transcrita no livro de fls 176vr.

  
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO  
Secretaria

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/80, REFERENTE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE LUCIARA - VILA RICA-MT.

Às nove horas do dia dezessete de dezembro de um mil novecentos e oitenta, reuniu-se pela segunda vez o Grupo de Licitação para o julgamento da proposta apresentada conforme referência acima. O Sr. Presidente dando início ao trabalho colocou o expediente a apreciação dos senhores membros para deliberarem. Após a análise de estilo e estando a referida proposta de conformidade com o Edital, o Grupo por unanimidade aprovou opinando seja os serviços adjudicado a essa única firma concorrente a Construtora Morada Nova Ltda, cujo valor apresentado é de R\$ 1.749.898,60 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos). O valor da CODEMAT é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros). A Firma Morada Nova Ltda, declara que aceita a forma de pagamento da CODEMAT e todas as condições do Edital da referida Concorrência. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maria das Graças Ribeiro, Joacyr de Figueiredo, Adelaida Acácia Leite Vieira, Ibraim Derze, Maria Eliza Zaramella Feitosa, Walter Mota Noronha.

Declaro para os devidos fins que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro de fls 177vr.

  
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO  
Secretaria

OF. 57/80 - GL.

Cuiabá, 17 de dezembro de 1980

DO: GRUPO DE LICITAÇÃO  
À: DIRETORIA

Senhores Diretores:

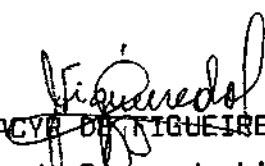
Estamos encaminhando a V.Sas., a pasta da Concorrência Pública nº 22/80, referente construção de um prédio destinado ao Centro Comunitário de Luciara - Vila Rica-Mt, para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da CODEMAT.

Informamos a V.Sas., que a proposta da única Firma concorrente a Construtora Morada Nova Ltda, foi vencedora por ter apresentado proposta de acordo com o Edital, no valor de R\$ 1.749.898,60 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), sendo que o valor da CODEMAT é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). A firma Morada Nova Ltda, declara que aceita as condições do Edital e a forma de pagamento da CODEMAT.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo ao Grupo, a fim de que sejam providenciadas as publicações do resultado final conforme prescreve a Lei.

Colocandô-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações

  
JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

CT. Nº

000 49

Cuiabá, 29n de dezembro de 1 980

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

AO: CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

- NESTA -

Senhor Chefe:

Com a presente solicitamos de V.Sa., as devidas providências no sentido de mandar encaminhar a Imprensa Oficial para ser publicado por 01 (uma) vez, o Comunicado (Concorrência Pública nº 22/80), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

ICGC. 03.474.053/0001-32

C O M U N I C A D O  
(Concorrência Pública nº 22/80)

REF.: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO  
DESTINADO AO CENTRO CO  
MUNITÁRIO DE LUCIARA -  
VILA RICA-MT.

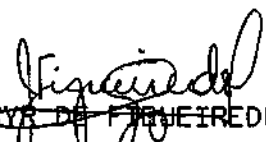
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica,  
a quem possa interessar o seguinte:

1 - Habilitou-se ao julgamento da respecti  
va proposta a única firma concorrente a MORADA NOVA LTDA.

2 - A Diretoria houve por bem recomendar  
seja objeto da Licitação adjudicado à Firma Morada Nova Ltda, por ter  
a mesma apresentado proposta de acordo com o Edital.

3 - A decisão acima foi acolhida pela Di-  
retoria tendo à sua homologação ocorrida em reunião do dia 19/12/80.

CODEMAT em Cuiabá, 29 de dezembro de 1980

  
JOAZE DE FIGUEIREDO  
Presidente do Grupo de Licitação

D. Of. 30/12/80

## Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governador do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO — CODEMAT  
ICGC. 43.714 01/0001-32

### COMUNICADO

(Concorrência Pública n.º 23/80)

### RESULTADO

REF.: Construção de um Prédio Destinado ao Centro  
Comunitário de Laceria — Vila Rica-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-  
to Grosso — CODEMAT, através de seu Grupo de Licita-  
ção, comunica, a quem possa interessar o seguinte:

1 — Habilitou-se ao julgamento da respectiva pro-  
posta a única firma concorrente a **RECEITA NOVA LTDA**

2 — A Diretoria homologa a proposta apresentada pelo ob-  
jeto da Licitação adjudicatária **RECEITA NOVA LTDA**,  
por ter a mesma apresentado o menor preço com o  
Edital.

3 — A decisão acima mencionada, pela Diretoria ten-  
do à sua homologação o processo de licitação do dia 19.12.80  
CODEMAT em Curitiba, 29 de dezembro de 1980.

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

OF. Nº 01/81 - GL.

Cuiabá, 06 de janeiro de 1 981

DO : GRUPO DE LICITAÇÃO

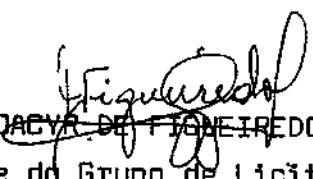
AO : DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Senhor Diretor:

Estando concluído o presente processo de licitação referente construção de um prédio destinado ao Centro Comunitário de Luciara - Vila Rica- Mt, encaminho a essa Diretoria Administrativa Financeira para as devidas providências posteriores.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

  
JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

Insumos jurídicos  
elaborar contrato  
Em 07/01/81

A  
RA. ADELIA ALCÁZAR

Para o devido fim.  
"Data supra"  
J. J. J.

AO - GRUPO LICITAÇÃO (Sra. Vera Lucia)

I - Tendo em vista os nobres diretos em  
nadas de ordem superior, e, ainda, visan  
do uma dinâmica acentuada na adminis  
tração pública, na pessoa as mãos de  
se ilustrada considero para, em suas  
provetas lições e gama justa, dar o devido  
examinamento.

II - Com as homenagens de praxe e  
estilo  
Em 14/01/81, fazendo-o  
em conexão administrativa. J. J. J.

Recebi em 15/01/81  
H. J. J.

Ao Diretor Adm.  
Para o devido fim  
Em 15/01/81  
H. J. J.

Camado em ata  
de reunião de  
Trabalho do dia 27/01/81  
H

Nº PROTOCOLO: 6356/80

Nº PROCESSO: 5650/80

DATA: 27 / 12 / 80

**INTERESSADO:** CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

**ASSUNTO:** CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/81.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01 / 81  
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO - CODEMAT, E A FIRMA CONS -  
TRUTORA MORADA NOVA LTDA.

Aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano  
de um mil novecentos e oitenta e um (1.981), a Companhia de De-  
seenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de  
economia mista, inscrita no CGC/MF 03.474.053/0001-32, sediada no  
Centro Político Administrativo - C.P.A - Bloco do Gabinete de Pla-  
nejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato repre-  
sentada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CON  
TRATANTE e a firma CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA, sociedade por  
quotas de responsabilidade limitada, com CGC/MF 20.230.819/0001-  
52, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas  
Gerais sob o nº 3120000071-9, com sede à Av. Uruguai nº 228, 2º  
andar, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu sócio  
e responsável técnico, Dr. HENRIQUE ÁLVARES FERNANDES, engenhei-  
ro Civil - CREA nº 14.693/D- 4ª Região, brasileiro, casado, resi-  
dente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, com CPF sob o nº  
138.396.406-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, re-  
solvem celebrar o presente Contrato, regido pelas cláusulas e  
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CON  
TRATANTE, a construção de um prédio destinado ao Centro Comunitá-  
rio de Vila Rica - Luciara-MT, conforme Concorrência Pública nº  
22/80 de 16 de dezembro de 1.980.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da execução dos serviços

Os serviços a serem executados pela CONTRA-  
TADA, são os constantes da pasta técnica, que servirá de orienta-  
ção básica, e que fica fazendo parte integrante do presente Con-  
trato.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigo-  
rosamente as especificações técnicas, quantificações e dimensio-

*[Handwritten signatures and marks]*

namentos constantes do cronograma físico-financeiro existentes e aprovados para a realização da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos equipamentos

A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos adequados para que sua execução satisfaça ao prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Da capacidade técnica do pessoal.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE, ou à terceiros por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia solidariamente aos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUINTA - Da instalação do canteiro de obras.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar todo o material previsto para a execução dos serviços aqui contratados, num prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços aqui convencionados o valor de R\$1.749.898,60 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), referente aos serviços constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos reajustes

Os preços aqui propostos, deverão ser reajustados de conformidade com a fórmula abaixo, que obedecerá aos índices de variação econômica, publicado pela revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei 185/67 e Portaria Ministerial - MT/698 de 22/07/76.

$$R = 0,90 \cdot \frac{I_i - I_o}{I_o} \cdot V$$

- R = Reajustamento procurado.
- Io = Índice de preços verificados no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.
- Ii = Média aritmética dos índices mensais do período a ser reajustado.
- V = É o valor contratual da obra ou da medição que deverá ser reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos acréscimos e supressões.

A CONTRATADA fica obrigada aceitar pelos mesmos preços e pelas mesmas condições deste instrumento acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da suspensão da execução dos serviços.

Durante a execução dos serviços condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos pagamentos

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de medições mensais e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos recursos

Os pagamentos de que trata a cláusula retro, serão efetuados com recursos oriundos do Programa Poloamônia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos adiantamentos

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$349.979,72 (trezentos e quarenta e nove mil, novecientos e setenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) que será deduzido do montante do preço ajustado no acerto da

medição final ou no último recebimento que a CONTRATADA tiver direito.

#### CLÁUSULA OITAVA - Dos prazos

O prazo estipulado entre as partes para a execução total dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados de 05 (cinco) dias corridos após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, fundamentada em conveniência administrativa, a critério da Diretoria da CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA somente poderá pedir prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos serviços por:

- a) ato administrativo;
- b) caso fortuito ou força maior.

#### CLÁUSULA NONA - Da caução

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE, para a assinatura deste Contrato, a importância de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), em cheque visado descontável na Praça de Cuiabá-MT, através da Guia de Recolhimento fornecida pela mesma Tesouraria, que ficará retida com a que foi depositada para a participação na Concorrência nº 22/80, à saber R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e serão devolvidas após a assinatura do Termo de Recebimento da obra pela CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores depositados à título de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimos, quer à título de juros, correção monetária, ou afins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) - se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) - se a CONTRATADA:
  - 1- falir, entrar em concordata ou dissolver;
  - 2- transferir, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRA TANTE;
  - 3- desnaturar o objeto deste ajuste;
  - 4- deixar de cumprir qualquer das cláusulas ' deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da cláusula penal.

Ao atraso na execução dos serviços objeto' deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 1% (um por cento) sobre o seu valor, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando então será rescindido o presente, in dependentemente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do descumprimento das obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo' a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da vigência do contrato.

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das despesas de registro do Contrato.

As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do regime de execução da obra.

*(Handwritten signatures and marks)*

O regime de execução dos serviços ora CON  
TRATADOS é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de Leis Sociais que in  
cidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora CONTRATADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em hipótese alguma a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA indenização surgida por força de legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Con  
trato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. 

Cuiabá, 07 de janeiro de 1.981

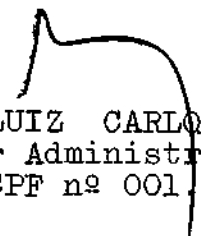
CONTRATANTE:

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
Diretor Presidente  
CPF nº 001.728.801-06

  
MÁRIO GOMES MONTEIRO  
Diretor de Operações  
CPF nº 068.539.271-68

(Cont. do Contrato nº 01/81 - A Firma Construtora Morada Nova Ltda)

CONTRATANTE:

  
LUIZ CARLOS ARMANI  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF nº 001.728.631-04

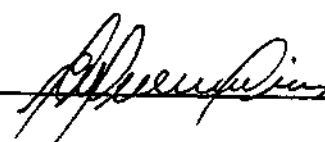
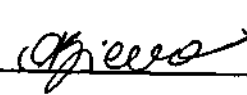
CONTRATADA:

Construtora Morada Nova Ltda.

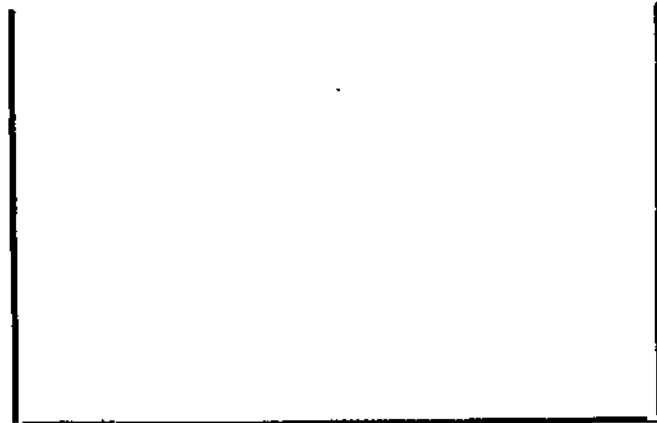
  
Diretor Superintendente

HENRIQUE ÁLVARES FERNANDES  
Responsável Técnico  
CPF nº 138.396.406-87

T E S T E M U N H A S :

1. 
2. 

AALV/ecs.



Nº PROTOCOLO: .....

Nº PROCESSO: .....

DATA...../...../.....

INTERESSADO: CODEMAT X A CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/81.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 01/81, que entre si fazem e celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a firma Construtora Morada Nova Ltda, referente a construção de um Centro Comunitário na localidade de Vila Rica, Município de Santa Terezinha, MT.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e oitenta e dois (1.982), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.424.053/0001-32, sediada nesta Capital, no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral - G.P.C. neste ato representada por sua Diretoria doravante denominada simplesmente Contratante e a firma Construtora Morada Nova Ltda, com sede na Av. Uruguai nº 228, 2º andar, conjunto 202/05, inscrita no CGC/MF, sob o nº 20.230.819/0001-52, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Henrique Alvares Fernandes, RG nº 14.693/D, CREA - 4ª Região e do C.P.F. nº 138.396.486/87, brasileira, casado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães nº 1706- apto 131, em Belo Horizonte - MG, doravante designada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 01/81, nos termos de processo nº 3.102/81 - Protocolo nº 3.476/81, de 24/07/81 e despacho do Sr. Diretor de Operações da CODEMAT, às fls. 05, para alteração da cláusula oitava do Contrato de Empreitada nº 01/81, que passa a figurar com a redação a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

A "Cláusula Oitava" do contrato de Empreitada nº 01/81, passa a ter a seguinte redação. " O prazo estipulado entre as partes, para execução total dos serviços é de 585 ( quinhentos e oitenta e cinco) dias consecutivos, contados de 05 (cinco) dias corridos após a expedição da ordem de serviço pela Contratante."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Permanecem em vigor e plenamente ratificado as demais cláusulas do Contrato de Empreitada nº 01/81, que não contrariem este Termo Aditivo, que passa integrar ao Contrato de Empreitada acima juntamente com o processo nº 3.102/81 - Protocolo nº 3.476/81, de 24/07/81, independentemente de suas transcrições.

E por estarem assim justos e contratados assinam e



COL - 11  
FAL - 11 - 11 - 11 - CPA

21 JUL 09 28 003476

## PROTOCOLLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.476/81

Nº PROCESSO: 3.102/81

DATA: 24 / 07 / 81

**INTERESSADO:** : CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

ASSUNTO: : ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1  
01/81.

**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARA DEPUTADO FEDERAL

NOME DO CANDIDATO

NÚMERO DO CANDIDATO

PARA DEPUTADO ESTADUAL

Benini

NOME DO CANDIDATO

36144

NÚMERO DO CANDIDATO

PARA GOVERNADOR

JAI ME CAMPOS

MAFALDA PEDRA

AGRIPINO BONILHA

SCALOPE

LUIS SOARES

PARA SENADOR

CARLOS BEZERRA

MANOEL NOVAIS

JULIO CAMPOS

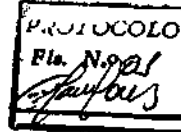
MOISÉS MARTINS

ALEXANDRE TAVALLONI





CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.  
INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES



Belo Horizonte, 13 de Julho de 1981.

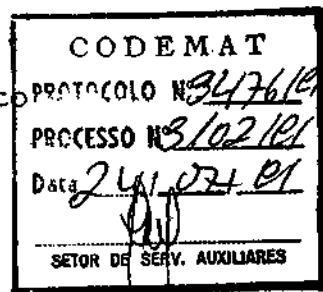
Exmo. Sr.

Dr. Mário Gomes Monteiro

DD. Diretor de Operação da Companhia de Desenvolvimento  
do Estado do Mato Grosso-CODEMAT.

C.P.A.

Cuiabá-MT.



Sr. Diretor,

Referimo-nos ao Contrato MR 01/81, de 07." 01.81, celebrado entre a signatária e esse Órgão, oriundo da Concor-  
rência Pública 22/80, para a construção de um prédio destinado ao Cen-  
tro Comunitário de Vila Rica, Município de Santa Terezinha, àquela é-  
poca, ainda, distrito de Luciara-MT.

2. Previsto em 120 dias, à partir da assinatu  
ra do referido contrato, o término das obras em causa, diligenciamos"  
no sentido de dar à obra velocidade compatível com o cronograma de "  
sua execução, de modo a não haver atraso em sua entrega contratada.

3. Motivos, entretanto, supervenientes e alhei  
os ao nosso controle impediram, como é do conhecimento de V.Sa., a to-  
tal conclusão da obra, em que pese, conforme manifestado ao seu repre-  
sentante em viagem de fiscalização, todo o nosso esforço no sentido "  
de serem cumpridos os prazos contratuais, como é de nossa tradição.

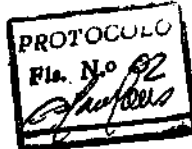
4. Como sabe V.Sa., Vila Rica está situada ao  
Norte do Estado, em região acima de Barra dos Garças em cerca de 820 "  
Km, servida por rodovias de terra, que, no período chuvoso, ficam to-  
talmente intransponível por largo período que medeia entre fevereiro"  
e maio de cada ano.

5. Região, ainda, desprovida de maiores recur-  
sos em termos de materiais de construção, vimo-nos obrigados a adqui-  
rir a quase totalidade dos materiais em centros mais bem servidos, que  
todavia, ficaram isolados de Vila Rica por cerca de 120 dias, em nũe-  
ros redondos, impedindo-nos a continuidade das obras, que, em determi-  
nados instantes, tiveram seu curso inteiramente interrompido, a con-"  
tra gosto.



CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA.

INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES



6. Não bastassem, para agravar as dificuldades, o estado precário das rodovias, a serraria que abastece a região sofreu um pequeno acidente em peça de fundamental importância, parализando o fornecimento de madeira por período superior a 30 dias.

7. Face ao exposto, vimos solicitar a V.Sa. a gentileza de nos concedida uma prorrogação de 120 dias, à partir do término do período contratual, ou seja dilação do prazo para a entrega das obras até 10.10.81, data em que, superadas as dificuldades a que ~~nos referimos, as obras deverão estar seguramente concluídas.~~

7. Se necessário a celebração de aditivo ao contrato inicial, queremos, desde já, solicitar-lhe, data venia, seja determinada a sua elaboração, dando-nos ciência para as providências de nossa parte.

9. Certos do elevado espírito de compreensão de V.Sa., ficamos, Sr. Diretor, na expectativa de suas instruções.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

Henrique Álvares Fernandes-Dr.

Diretor Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO

Referência: Contrato nº 01/81

Data da Assinatura: 07/01/81

Firma: Construtora Morada Nova Ltda

Tendo sido homologado, em 27/01/81, o Contrato de nº 01/81 - Construtora Morada Nova Ltda, em Vila Rica, Município de Luciara - MT, assinado entre V.SB., e a CODEMAT em 07/01/81, fica a firma Construtora Morada Nova Ltda, autorizada a dar início aos serviços conforme estabelece a Cláusula Primeira do Contrato acima mencionado, a partir da presente data.

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 1 981.

  
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo e Financeiro

  
ITAMAR JESUS PIMENTA  
Divisão de Projetos

Ciente: CONSTRUTURA MORADA NOVA LTDA

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA/MT

PROJETO: CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA RICA - CONTRATO Nº 01/81

EXECUTOR: CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA

| FASES                          | 30         | 60         | 90         | 120        | 150        | 180        | 210        | 240        | TOTAIS       |
|--------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1-Serviços Preliminares        |            |            |            |            |            |            |            |            | 106.375,70   |
| 2-Fundações-Impermeabilizações |            |            |            |            |            |            |            |            | 66.952,00    |
| 3-Alvenaria - Estrutura        |            |            |            |            |            |            |            |            | 165.418,00   |
| 4-Cobertura                    |            |            |            |            |            |            |            |            | 297.939,00   |
| 5-Esquadrias                   |            |            |            |            |            |            |            |            | 156.800,00   |
| 6-Revestimento-Forro           |            |            |            |            |            |            |            |            | 347.809,90   |
| 7-Piso - Rodapé                |            |            |            |            |            |            |            |            | 211.762,50   |
| 8-Instalações                  |            |            |            |            |            |            |            |            | 300.222,00   |
| 9-Pintura - Vidros             |            |            |            |            |            |            |            |            | 96.629,50    |
| SUB TOTAL                      | 128.392,90 | 144.453,26 | 203.656,92 | 228.759,13 | 326.182,06 | 277.470,60 | 254.759,25 | 186.224,48 | 1.749.898,60 |
| TOTAL GERAL                    |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.749.898,60 |

OBS.: O prazo para a execução da obra se refere a dias úteis  
(cláusula oitava).

CUÍABÁ (MT), 30 / 07 / 19 81

Divisão de Projetos

*[Assinatura]*

A D.P

p/ informar, em tudo p/aver.

28/07/81

*[Assinatura]*

Do Sr. Chefe da Divisão de Projetos:

Em atenção à presente solicitação da CONSTRUTORA MOREIRA NOVA Ltda, detentora do Contrato nº 01/81, firmado em 07/01/81, entre esta última e a CODEMIST, com o objetivo de Construção de um prédio destinado ao Centro Comunitário de Vila Rica, atualmente, no Município de Santa Teresinha - MT, temos a informar:

- 1) - Considerando o início dos serviços contratuais em 05/02/81, conforme Ordem de Serviço (em anexo), que combinada com a Cláusula Oitava (120 dias úteis e respectiva contagem) determinam o vencimento do prazo contratual em 06/08/81;
- 2) - Analisando o Contrato, constata-se que a Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, faculta à Contratada a solicitar prorrogação de prazo, se se verificar a interrupção dos serviços, motivados por ato administrativo e por caso fortuito ou força maior, respectivamente, alíneas a e b;
- 3) - Dentre as hipóteses supra referidas e em razão da solicitação em pauta, considera-se abolida a 1ª (alínea a), cogitando-se apenas na análise da 2ª (alínea b), vinculando-se certo crédito à Fome Empreiteira, pela não omissão ao instrumento contratual, caracterizado pela mobilização e ativação da equipe de trabalho por ocasião da expedição da Ordem de Serviço, aliado ao esforço da Empreiteira, conforme relatório da Fiscalização, para compensar a incidência direta de fatores determinantes de solução de continuidade da obra, tais como, impraticabilidade de trabalho motivados

*[Assinatura]*

por chuvas ininterruptas, dificuldades de acesso, escassez de material (básico e complementar) no mercado local e mesmo regional e outros, bem como, pelo pedido de aditamento de prazo ainda no período de vigência do contrato;

4) - Assim sendo, depara-se com uma situação perfeitamente enquadrável nos moldes de caso de força maior, uma vez que, o período chuvoso, de comprovada efetivação, inclusive, de divulgação a nível nacional, originou a precariedade da via de acesso ao local da obra, chegando mesmo, a ter o seu tráfego interrompido, motivando então, a impraticabilidade no transporte dos materiais oriundos de outras praças (mercados) e necessários à concretização da obra dentro do prazo contratual;

Face às considerações supra expostas, somos de parecer favorável, salvo melhor juízo, à prorrogação do prazo solicitado de 120 dias úteis, pela Construtora Morada Nova Ltda, apesar do seu pleno conhecimento de tudo quanto se relaciona com a localização da obra, suas dificuldades de acesso, condições locais e outros fatores incidentes que determinam o maior ou menor desempenho dos serviços.

Consequentemente, se efetivada a respectiva prorrogação, o prazo contratual correspondente (total) será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, acarretando assim, a modificação da Cláusula Oitava.

Por outro aspecto, para o cumprimento da Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato, informamos também, a necessidade de suplementação da importância aproximada de Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros), face à estimativa de reajustamento de preços dos medidores periódicos e final.

Em anexo, estamos encaminhando também, uma cópia da Ordem de Serviço e do novo cronograma físico financeiro, para fins de processamento e deliberações de praxe.

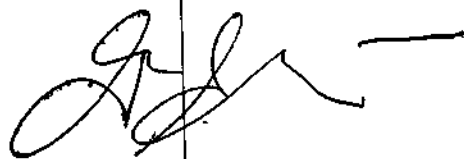
Em 30/07/81

  
S.F.A.

A Assessoria Jurídica

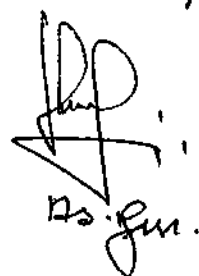
Para elaboração do T.A., solicitado conforme parecer do D.P., de acordo com a lei.

em 30/07/81



Recebido na Assessoria Jurídica

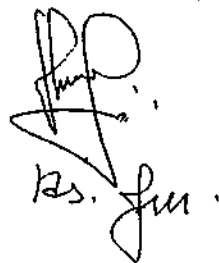
Em, 24/8/82

  
Rs. Jur.

AO S. S. A.

Em anexo o Termo Aditivo, de que trata o despacho supra.

Em, 30/8/82

  
Rs. Jur.